

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MBA EM AUDITORIA INTEGRAL**

MARCELO CARPEN SCHULTZ

**ABORDAGEM SOBRE A NBC TG 1000 E SEUS POTENCIAIS REFLEXOS DA
SUA ADOÇÃO INICIAL EM UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**CURITIBA
2012**

MARCELO CARPEN SCHULTZ

**ABORDAGEM SOBRE A NBC TG 1000 E SEUS POTENCIAIS REFLEXOS DA
SUA ADOÇÃO INICIAL EM UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Projeto de pesquisa apresentado à disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica como requisito parcial para a conclusão do Curso de MBA em Auditoria Integral, na Universidade Federal do Paraná, sob a orientação do Profº. MCS Luiz Carlos de Souza.

CURITIBA

2012

*“O mundo é um lugar
perigoso de se viver, não
por causa daqueles que
fazem o mal, mas sim por
causa daqueles que
observam e deixam o mal
acontecer”*

Albert Einstein

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer, em primeiro lugar, a Deus, pela força e coragem durante mais este passo em minha vida, e certamente o Pai de infinita misericórdia, justiça e bondade nunca me abandonará em minha longa caminhada.

Em seguida agradeço aos meus pais que são o refúgio dos meus pensamentos; ao Sr. Gabriel Schultz e a Sr^a. Aracy Rosina Carpen Schultz caracterizados pela simplicidade e na humildade de sempre, são o tesouro mais valioso que possuo. Aos meus segundos pais, a Sr^a Nágila Antunes Ariede e o Sr. Dorival Ariede, que contribuem de forma espontânea em uma moeda que é impagável, a generosidade.

Aos meus queridos irmãos Alessandra Carpen Schultz e Juliano Carpen Schultz pela companhia, pelo apoio, pela paciência. Sei que eu sempre tive possibilidades de ser muito melhor para vocês, de atendê-los de forma mais amorosa, mais carinhosa, e no entanto...peço perdão pelas minhas limitações.

Agradeço também a todos os professores que me acompanharam durante o curso, em especial ao Prof. MCS Luiz Carlos de Souza, com sua experiência e cabedal de conhecimento admirados e à Prof^a. Márcia Bortolucci Espejo, ambos responsáveis pela realização deste trabalho.

Aos demais professores e funcionários do curso de MBA em Auditoria Integral 2012 e da Universidade Federal do Paraná que nos acolheram e nos ajudaram. Aos amigos de curso que partilhamos de saudosas aulas de sexta feira à noite e de sábado o dia todo, em especial o meu amigo Jair Constantino de Oliveira Filho, Gustavo Castanharo Tavinho, e Ana Paula Strozzi, que animavam as nossas aulas.

DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia aos meus pais que me deram muito apoio nos momentos mais difíceis da minha vida, me ajudam e nunca medem esforços para me ajudar, aos meus irmãos que estão sempre ao meu lado, aos meus professores que me ensinaram que por mais que achamos que o nosso conhecimento já está bem profundo, estamos enganados, pois o conhecimento é algo que está sempre se renovando. Obrigado por tudo!

LISTA DE TABELAS

TABELA 01 - Balanço Patrimonial 31/12/2009 (Original).....	36
TABELA 02 - Relação de ajustes a serem efetuados.....	38
TABELA 03 - 1º Ajuste (Aplicações Financeiras).....	39
TABELA 04 - 2º Ajuste (Clientes).....	41
TABELA 05 - 3º Ajuste (ICMS).....	42
TABELA 06 - 4º Ajuste (Imobilizado – Imóvel).....	44
TABELA 07 - Composição do Imobilizado.....	44
TABELA 08 - 5º Ajuste (Imobilizados).....	46
TABELA 09 - 6º Ajuste (Financiamento para Construção).....	47
TABELA 10 - 7º Ajuste (Leasing Financeiro).....	48
TABELA 11 - 8º Ajuste (Empréstimo).....	50
TABELA 12 - 9º Ajuste (Distribuição de Dividendos).....	52
TABELA 13 - 10º Ajuste (Impostos).....	53
TABELA 14 - Ajustes realizados no Ativo.....	54
TABELA 15 - Ajustes realizados no passivo.....	55
TABELA 16 - Balanços Comparativos (Ativo).....	56
TABELA 17 - Balanços Comparativos (Passivo).....	57

LISTA DE SIGLAS

AC - Ativo Circulante
ANC - Ativo Não Circulante
CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPC PME - Pronunciamento Técnico para Pequenas e Médias Empresas
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
IASB - International Accounting Standards Board
ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços
IFRS - International Financial Reporting Standards
IRPJ - Imposto de Penda Pessoa Jurídica
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
ITG - Interpretação Técnica Geral
NBC TG - Norma Brasileira de Contabilidade de Teoria Geral
PC - Passivo Circulante
PL - Patrimônio Líquido
PME - Pequenas e Médias Empresas
PNC - Passivo Não Circulante
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas
VF - Valor Futuro
VP - Valor Presente

RESUMO

Este trabalho abordou a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000, destinada às pequenas e médias empresas e o seu processo de implantação apontando suas potenciais vantagens em uma empresa de pequeno porte. O objetivo central foi demonstrar que a contabilidade para as pequenas e médias empresas tem muito a ganhar com a adoção de conceitos e procedimentos modernos, aplicados em proveito da fidedignidade de seus demonstrativos, demonstrando os possíveis reflexos da utilização da norma em um caso prático. Foram realizadas uma pesquisa bibliográfica e um estudo de caso, com delimitações, tais como, não foi uma pesquisa que abordou todos os itens da seção 35 (Adoção Inicial) da NBC TG 1000, e somente alguns itens devido as particularidades da empresa estudada. A pesquisa teve como resultados que após a adoção da norma, os demonstrativos contábeis poderão vir a serem instrumentos de gestão e controle patrimonial, pois a contabilidade internacional prevê que os balanços expressem fielmente em valor, o patrimônio real das empresas, impossibilitando que qualquer efeito tributário venha a dificultar a sua compreensão ou prejudicar os resultados, já que no Brasil, a contabilidade é muito influenciada pelos aspectos tributários. Pela necessidade de focar o estudo em um aspecto muito relevante e ainda pouco difundido, que representam as necessidades e as vantagens de adequação aos padrões internacionais das pequenas e médias empresas, além dos primeiros passos a serem dados por uma entidade rumo à adequação de suas informações contábeis de acordo com a NBC TG 1000. Este estudo do ponto de vista técnico contribui no sentido de ampliar os conhecimentos dos pesquisadores na área da contabilidade principalmente em relação à seção 35 da NBC TG 1000, onde se descreve a adoção inicial da referida Norma. Em virtude do nível de atualidade do tema, seu estudo torna-se oportuno e essencial, visto que o mesmo possibilitará a exposição conceitual e teórica das principais mudanças, reflexos, vantagens, e dificuldades que possivelmente poderão existir nesse processo, viabilizando a ênfase nas Pequenas e Médias Empresas, dada a representatividade que as mesmas possuem no âmbito nacional e internacional dos negócios.

Sumário

1 – INTRODUÇÃO	11
1.1 – PROBLEMA	12
1.2 – OBJETIVOS	13
1.2.1 – Objetivo Geral.....	13
1.2.1.1 – Objetivos Específicos:.....	13
1.3 – JUSTIFICATIVA	13
2 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TG 1000)	15
2.1 - A obrigatoriedade da escrituração contábil.	15
2.2 - Definição de Pequenas e Médias Empresas	17
2.3 – A Importância da informação contábil	18
2.4 - ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte....	19
2.5 - NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.	21
2.5.1 - A utilização da NBC TG 1000.	22
2.5.2 - Demonstrações Contábeis exigidas pela NBC TG 1000.....	24
2.5.3 - Qualidade da informação contábil.....	25
2.5.4 - Compreensibilidade, relevância, comparabilidade e confiabilidade	25
2.5.5 - Materialidade, prudência, integralidade.	27
2.5.6 - Tempestividade, equilíbrio entre custo e benefício.....	28
2.5.7 - Representação adequada e prevalência da essência sobre a forma	29
2.6 - Seção 35 (Adoção Inicial desta Norma).....	30
2.6.1 - Procedimentos para elaboração de demonstrações.....	30
2.6.2 – Políticas Contábeis.....	31
2.7 - Vantagens das novas regras contábeis.....	31
2.8 – Procedimentos Metodológicos.....	32
3 - ADOÇÃO DA NBC TG 1000 EM UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE	34
3.1 Primeira Adoção da NBC TG 1000 (Informações Iniciais).....	35
3.1.1 - 1º Ajuste (Aplicações financeiras).....	37
3.1.1.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009).....	38
3.1.1.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)	38
3.1.2 – 2º Ajuste (Clientes)	39
3.1.2.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009).....	39
3.1.2.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)	39
3.1.3 – 3º Ajuste (ICMS a compensar)	40

3.1.4 – 4º Ajuste (Investimento em Imobilizado)	42
3.1.4.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009).....	42
3.1.4.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)	42
3.1.5 – 5º Ajuste (Imobilizados)	43
3.1.5.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009).....	44
3.1.5.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)	44
3.1.6 – 6º Ajuste (Imobilizado em andamento)	45
3.1.6.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009).....	45
3.1.6.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010).....	45
3.1.7 – 7º Ajuste (Arrendamento de veículos).....	46
3.1.7.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)	47
3.1.7.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010).....	47
3.1.8 – 8º Ajuste (Empréstimo a pagar).....	48
3.1.8.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)	48
3.1.8.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010).....	49
3.1.9 – 9º Ajuste (Dividendos a pagar).....	49
3.1.9.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)	50
3.1.9.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010).....	50
3.1.10 – 10º Ajuste (Tributos sobre o lucro).....	51
3.1.10.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)	51
3.1.10.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010).....	52
3.1.11 – Ajustes Realizados	52
3.1.12 – Demonstrações Comparativas.....	54
4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
5 – REFERÊNCIAS.....	58

1 – INTRODUÇÃO

A contabilidade é analisada como uma ferramenta de gestão e forma de controle importantíssimo para a administração das empresas, tem como resultado demonstrar a situação real de uma entidade em determinado período. Pode-se afirmar que a contabilidade é um dos provedores de informações, utilizados nos processos financeiros e na gestão patrimonial de qualquer entidade.

Ocorre que nas últimas décadas a maneira de contabilizar as operações contábeis sofreram mudanças relevantes, e atualmente esta sendo objeto de muitas alterações e discussões. O fruto dessas alterações introduzidas pela globalização e a expansão de mercado mundial foi a implantação do padrão internacional de contabilidade.

A adoção de regras internacionais de contabilidade não são prerrogativas apenas das grandes empresas, ou somente das entidades de capital aberto. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no ano de 2009 aprovou a resolução que tornou convergente as normas do IFRS (*International Financial Reporting Standards*) para serem utilizadas pelas pequenas e médias empresas brasileiras. A NBC TG 1000 é o modo de adoção inicial para as pequenas e médias empresas. E no ano de 2011 foi aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade a ITG 1000 que resulta em uma forma ainda mais simplificada de contabilização.

Para os pequenos empresários onde possuem uma estrutura física operacional e administrativa muito reduzida, empresas que não tem obrigação de prestação de contas ao público, e que tem seu foco comercial no mercado interno com pequenas operações, os custos com o processo de adoção, preparação de profissionais capacitados, organização de normas internas direcionadas para o bom proceder administrativo acaba sendo elevado.

Assim sendo, o presente trabalho busca discorrer mediante esse contexto prático de adoção de normas internacionais para as pequenas e médias empresas, sendo o assunto de fácil absorção e compreensão aos contadores, administradores, estudantes a fins, empresários e outros interessados. Em face da dificuldade de implementação de novas normas e políticas contábeis nas pequenas e médias empresas brasileiras, o objetivo deste estudo é demonstrar a adoção inicial de algumas seções da NBC TG 1000 em uma situação peculiar, e abordar os conceitos

e classificações de Pequenas e Médias Empresas, a NBC TG 1000, as mudanças na legislação, as alterações no Conselho Federal de Contabilidade, e o processo de convergência aos padrões internacionais.

1.1 – PROBLEMA

As atividades econômicas estão em constantes transformações, alimentadas pela globalização e a competitividade principalmente. Deste modo, a contabilidade, como fornecedora de informações econômicas e financeiras acerca das entidades, deve adequar-se às exigências dos seus usuários, que necessitam de informações padronizadas, fieis sobre as diferentes empresas, buscando as melhores oportunidades de negócios.

Inicialmente a exigência mais expressiva foi para as grandes empresas que tem as necessidades de publicar suas contas, demonstrar suas informações e explicar suas demonstrações ao público interessado, posteriormente essa iniciativa de padronização contábil foi estendida para as pequenas e médias empresas, emitindo uma norma específica (IFRS para PME) em julho de 2009.

O mesmo aconteceu aqui no Brasil, em dezembro de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu um pronunciamento equivalente, destinado às sociedades que não são obrigadas a fazer prestação pública de suas contas, denominado Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME) o que foi regulamentado pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/2009 (NBC TG 1000) e a resolução nº 1.418/2012 (ITG 1000). Na prática tem acontecido um amplo debate sobre a aplicação dessas normas para as pequenas e médias empresas.

Por tanto, alguns aspectos devem ser muito bem observados nesse processo, considerando a existência de diferentes características das organizações empresariais que serão impactadas por essas normas, em diversos países, regiões e legislações. Como exemplo, a interferência do tamanho destas organizações, o papel dos seus usuários, suas necessidades diferenciadas, a abrangência dos negócios, e a formação e instrução técnica dos gestores.

Esse movimento no sentido de adoção de Normas Internacionais para as Pequenas e Médias Empresas requer investigações e estudos empíricos que forneçam avaliações atualizadas do processo e de eventuais fatores e

impedimentos ao seu progresso. Diante do exposto, este trabalho se propõe a: abordar alguns aspectos da NBC TG 1000 e quais os seus potenciais reflexos da sua adoção em uma empresa de pequeno porte?

1.2 – OBJETIVOS

1.2.1 – Objetivo Geral:

O objetivo geral desse trabalho é discorrer sobre a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TG 1000), demonstrando a sua adoção em uma empresa de pequeno porte e alguns reflexos das mudanças de políticas contábeis.

1.2.1.1 – Objetivos Específicos:

Para atingir o objetivo geral, os objetivos específicos adotados foram:

- 1) Abordar sobre a importância da Contabilidade para as pequenas e médias empresas;
- 2) Destacar algumas das classificações de pequenas e médias empresas;
- 3) Abordar alguns aspectos do Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ITG 1000) – Resolução CFC nº 1.418/2012;
- 4) Abordar alguns aspectos da Resolução CFC nº 1.255/2009 NBC TG 1000;
- 5) Destacar aspectos relevantes da seção 35 – Adoção Inicial da NBC TG 1000;
- 6) Demonstrar um caso prático de adoção da NBC TG 1000, demonstrando a sua aplicação, as mudanças de políticas contábeis e as suas possíveis vantagens;

1.3 – JUSTIFICATIVA

As pequenas e médias empresas sentem grandes dificuldades no sentido de organizar suas prioridades devido a falta de uma estratégia de negócios eficiente e que consiga se desvencilhar da pressão dos altos tributos; noutras situações os administradores e/ou outros profissionais das pequenas e médias empresas não

possuem qualificação adequada para desempenhar seus papéis na organização, resultado que algumas empresas não possuem sequer políticas contábeis definidas, o que, por vezes, pode levar a entidade a rumos incertos. Em muitos casos, os empresários das médias e pequenas empresas não tem o devido reconhecimento da contribuição e dos benefícios proporcionados pelas boas práticas contábeis.

Sendo assim, a utilização das Normas Brasileiras de Contabilidade por parte da administração das pequenas e médias empresas podem auxiliar a resolver as necessidades dos pequenos e médios empreendimentos, e podem também trazer muitos benefícios e vantagens, auxiliando a gestão dessas empresas, proporcionando melhoria contínua dos seus negócios.

A escolha do tema justifica-se pela necessidade de focar o estudo em um aspecto muito relevante e ainda pouco difundido, que representam as necessidades e as vantagens de adequação aos padrões internacionais das pequenas e médias empresas e os primeiros passos a serem dados por uma entidade rumo à adequação de suas informações contábeis de acordo com a NBC TG 1000. Este estudo do ponto de vista técnico contribui no sentido de ampliar os conhecimentos dos pesquisadores na área da contabilidade principalmente em relação à seção 35 da NBC TG 1000 onde se descreve a adoção inicial da referida Norma.

Em virtude do nível de atualidade do tema, seu estudo torna-se oportuno e essencial, visto que o mesmo possibilitará a exposição conceitual e teórica das principais mudanças, reflexos, vantagens, e dificuldades que possivelmente poderão existir nesse processo, viabilizando a ênfase nas Pequenas e Médias Empresas, dada a representatividade que as mesmas possuem no âmbito nacional e internacional dos negócios.

2 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (NBC TG 1000)

2.1 - A obrigatoriedade da escrituração contábil.

Segundo o Art. 1.179 do Código Civil Brasileiro:

O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Diante da legislação acima e considerando suas atribuições legais, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu a Resolução CFC nº 1.330/2011 (ITG 2000 – Escrituração Contábil), segundo a qual o objetivo é estabelecer:

critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade.

A resolução CFC nº 1.330/2011 (2011;p.3) estabelece ainda que “a interpretação deve ser adotada por todas as entidades, independente da natureza e do porte, na elaboração da escrituração contábil, observadas as exigências da legislação e de outras normas aplicáveis, se houver”.

Seguindo esta linha de procedimentos na seção III do Código Civil na qual trata da Administração estabelece que:

Art. 1.020 - Os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de suas administração, e apresentar-lhes o inventário anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Art. 1.065 – Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Por tanto, sempre que é preciso tomar uma decisão, faz-se necessário e prudente ser e ter informações a respeito que se quer fazer para que o resultado seja o esperado. Nas pequenas empresas como em grandes corporações, este processo é tão útil quanto necessário; os sócios-proprietários das empresas

precisam se basear em alguma fonte de informação sobre o resultado do seu negócio. Essas informações devem estar disponíveis na contabilidade da entidade.

Segundo FERRARI (2005; p. 2) a Contabilidade “é a ciência que tem por objeto o patrimônio das entidades e por objetivo o controle desse patrimônio, com a finalidade de fornecer informações a seus usuários”.

MARION (2009; p. 29) diz que “os usuários são as pessoas que se utilizam da Contabilidade, que se interessam pela situação da empresa e buscam na Contabilidade suas respostas”.

A contabilidade é organizada obedecendo aos princípios contábeis que possibilitam a correta interpretação dos atos e fatos que ocorrem nas operações das empresas, para formar a base de informações que serão, seguindo uma padrão contábil (adoção dos princípios contábeis no reconhecimento das receitas, dos custos e das despesas), a demonstração da real situação da empresa em determinado momento.

Esses princípios ou regras contábeis se baseiam teórica e praticamente na observação de duas vertentes conhecidas também como os pilares da teoria da contabilidade: a entidade e a continuidade.

Em primeiro lugar há a necessidade da existência da entidade contábil, ou seja, uma pessoa para que é mantida a Contabilidade. Não havendo entidade contábil, não há evidentemente, a contabilidade aplicada [...] a contabilidade é mantida para a entidade como uma pessoa distinta dos sócios. A Contabilidade é realizada para a entidade, devendo o contador fazer um esforço para não misturar as movimentações da entidade com a dos proprietários. Pessoas físicas e jurídicas não devem ser confundidas, ou sócios não devem ser confundidos com empresas. (MARION, 2009, p. 31)

Assim sendo, a contabilidade é um instrumento importante para a tomada de decisão, visto que é dela que são extraídas as informações gerenciais do negócio e que dão condições dos usuários internos tomarem as melhores decisões em busca do objetivo máximo de uma entidade com a finalidade lucrativa ou não. A falta da contabilidade faz com que a empresa não tenha base nem informações a respeito de seu negócio que facilite a gestão dos recursos e a continuidade da operação da empresa seja de que porte for.

2.2 - Definição de Pequenas e Médias Empresas

Existem várias definições e classificações de enquadramentos relativo ao porte para as empresas brasileiras. A definição de pequenas e médias empresas segundo a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

A classificação segundo a NBC TG 1000, norma brasileira de contabilidade que se destina à utilização por pequenas e médias empresas define:

1.2 – Pequenas e médias empresas são empresas que:

- a) Não têm obrigação pública de prestação de contas;
- b) Elaboram demonstrações contábeis para fins gerais para usuário externos. Exemplos de usuários externos incluem proprietários que não estão envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, agências de avaliação de crédito.

Em relação ao não enquadramento e classificação pela Lei nº. 11.638/2007, a Pequena e Média Empresa (PME) não pode apresentar no exercício social anterior ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita anual superior a R\$ 300 milhões. A ocorrência de uma das exigibilidades de limites desenquadra a entidade como PME e esta passa a ser obrigada a prestação pública de contas. De acordo com Ludícibus ET AL (2010, p. 25)

pequenas e médias empresas, conforme conceito adotado pelo IASB e pelo CPC (consequentemente também pelo CFC) são empresas que não tem obrigação pública de prestação de contas e elaboram demonstrações contábeis, além de para fins internos de gestão, para os usuários externos, mas para finalidades gerais, como é o caso de sócios que não estão

envolvidos na administração do negócio, credores existentes e potenciais, e agências de avaliação de crédito. Note-se que inúmeras sociedades por ações brasileiras estão enquadradas nessa condição, bem como as limitadas e todas as demais sociedades que captam recursos junto ao público.

2.3 – A Importância da informação contábil

As informações contábeis de qualidade auxiliam na gestão e tomada de decisão, tanto em grandes corporações quanto em pequenas empresas, pois as pequenas e médias empresas também necessitam de um sistema de informações integrado capaz de fornecer dados importantes para a gerência de negócios.

Segundo Yamamoto e Salotti (2006, p. 5):

(...) a informação contábil pode ser considerada como aquela que altera o estado da arte do conhecimento de seu usuário em relação à empresa e, a partir de interpretações, a utiliza na solução de problemas, sendo a natureza da informação contábil, entre outras, econômico-financeira, física e de produtividade.

Dessa forma, a contabilidade auxiliará o usuário com interpretações e soluções de problemas em relação à empresa. O sistema de informações trabalhará apoiando a gestão e auxiliará os sócios e administradores com análises e indicarão decisões que deverão ser tomadas respectivas à empresa e suas atividades operacionais relacionadas com a gestão e estratégia organizacional.

O sistema de informação realizado de forma a ser estruturado e informatizado é importante para as pequenas empresas. Verifica-se hoje um processo de mudança global e as pequenas empresas que não se adaptarem a este avanço tecnológico e de organização das informações, estarão sujeitas ao desgaste e morte. (SOUZA, 2011).

Conforme Yamamoto e Salotti (2006, p. 7) “a informação contábil relaciona-se aos objetivos da contabilidade de mensurar o conjunto de eventos econômicos e comunicar os resultados das entidades às partes interessadas, constituindo um de seus produtos”. Por tanto, verifica-se que mensurar, apurar eventos econômicos e comunicar os resultados é um dos objetivos da contabilidade. Sabe-se que a contabilidade é amplamente estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para todos os portes de empresas sejam elas grande porte, médio porte,

pequeno porte ou microempresas. Garantindo confiabilidade na sua administração e deve ser realizada de forma estruturada e organizada.

Em uma pesquisa realizada pelo SEBRAE, entre os anos de 2003 a 2005, sobre “os fatores condicionantes e taxas de sobrevivência em mortalidade das micro e pequenas empresas no Brasil”, 68% dos empresários das empresas extintas afirmaram que a principal razão para a empresa ter sido fechada está centrada em falhas gerenciais. Por isso a necessidade de se ter a contabilidade voltada para atender e gerar informações também para a gerência da empresa.

Conforme Padoveze (2010, p. 51):

Caso os conceitos de utilidade e necessidade da informação contábil não estejam imediatamente presentes no ambiente da cúpula administrativa da entidade, é tarefa do contador fazer nascer e crescer essa mentalidade gerencial. Para isso, é necessário apenas o conhecimento profundo da Ciência Contábil e de seu papel informativo gerencial.

Certamente um passo importante foram as mudanças ocorridas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, com a NBC TG 1000, quando se refere a micro empresas e empresas de médio porte, pois agora a contabilidade gerará um número maior de informações do que quando utilizava uma contabilidade simplificada; informações estas que auxiliaram na gestão e tomada de decisão destas empresas. Assim como o contador tem seu papel de apoiar uma mentalidade de organização, principalmente o administrador e o gestor também devem a possuir.

2.4 - ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Segundo a Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade válida a partir de 01 de janeiro de 2012:

- 1 - estabelece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas pela NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, que optarem pela adoção desta Interpretação.
- 2 - Esta Interpretação é aplicável somente às entidades definidas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”

A Resolução nº 1.418/2012 entende como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

A sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada ou o empresário a que se refere o Art. 966 da Lei nº 10.406/02, que tenha auferido, no ano calendário anterior, receita limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

No tocante as demonstrações a serem elaboradas pelas empresas que utilizarem esta Interpretação ao item 26 da ITG 1000 destaca que:

a entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos separados.

E no item 27 da ITG 1000 complementa dizendo que:

a elaboração do conjunto completo de Demonstrações Contábeis, incluindo além das previstas no item 26, a demonstração dos Fluxos de Caixa, a demonstração do resultado Abrangente, e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não serem obrigatórias para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho federal de Contabilidade.

A justificativa para a implantação da ITG 1000 é a de que a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas que passou a ter sua adoção obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2010 para todas as empresas definidas como “Pequenas e Médias Empresas”, alcançando, inclusive, as microempresas e empresas de pequeno porte possui 35 seções que definem o tratamento contábil para diversos tipos de eventos econômicos. Porém, várias seções estabelecem o tratamento contábil de transações e fenômenos que geralmente não ocorrem, ou não se fazem presentes, nas microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras.

De acordo com a Resolução nº 1.418/2012:

A adoção dessa Interpretação não desobriga a microempresa e a empresa de pequeno porte a manutenção de escrituração contábil uniforme dos seus atos e fatos administrativos que provocam, ou possam vir a provocar alterações do seu patrimônio.

Por tanto, a ITG 1000 foi elaborada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) com o objetivo de propiciar, um tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, visando a simplificação da escrituração e da geração de demonstrativos contábeis, levando em consideração a

realidade quanto ao porte, volume de negócios e de transações realizadas por esse conjunto de entidades.

Com relação ao seu alcance a Resolução CFC nº 1.418/12 define:

A microempresa e a empresa de pequeno porte que não optaram pela adoção desta Interpretação devem continuar a adotar a NBC TG 1000 ou as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais completas, quando aplicável.

2.5 - NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Segundo a Resolução do CFC 1.255/2009:

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais resolve:

- a) Aprovar a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
- b) Esta Resolução entra em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1º. de janeiro de 2010.

Ainda a NBC TG 1000 esclarece que:

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emite suas normas, interpretações e comunicados técnicos de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e promoção do uso dessas normas em demonstrações contábeis para fins gerais no Brasil e outros relatórios financeiros. Outros relatórios financeiros compreendem informações fornecidas fora das demonstrações contábeis que auxiliam na interpretação do conjunto completo de demonstrações contábeis ou melhoram a capacidade do usuário de tomar decisões econômicas eficientes.

As normas, interpretações e comunicados técnicos definem as exigências de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação relacionados a transações e outros eventos e condições que são importantes em demonstrações contábeis para fins gerais. Elas também podem definir as exigências para transações, eventos e condições que surgem principalmente em segmentos específicos. São baseadas na NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, que aborda os conceitos subjacentes à informação apresentada em demonstrações contábeis para fins gerais.

O objetivo da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL é facilitar a formulação consistente e lógica das normas. Ele também fornece uma BA se para o uso de julgamento na solução de problemas de contabilidade.

A base da NBC TG 1000 são as Normas Internacionais de Contabilidade que no Brasil são editadas e representadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Basicamente, a NBC TG 1000 sugere e determina padrões de apresentação de demonstrações, incorpora critérios contábeis presentes no CPC para as PME's, mas que estão ao alcance de implementação das micro e pequenas empresas. Solicita que a administração das empresas se responsabilize pela fidedignidade, transparência e integralidade das informações prestadas ao contador. Esta co responsabilidade se dará com a assinatura da Carta de Responsabilidade da Administração.

O processo de adoção da norma é uma ferramenta muito importante para a entidade, porque todas as decisões tomadas na fase de implantação impactaram diretamente na situação financeira e patrimonial da empresa durante um período longo. Segundo Paraskevopoulos e Mouras (2010, p 4):

Em virtude do processo de adoção algumas entidades devem criar uma equipe responsável pelo projeto de adoção; é claro que isso vai depender do tamanho da empresa e de quais serão os principais pontos de ajuste durante o processo de conversão.

A intenção da NBC TG 1000 é oferecer informações mais adequadas sobre a posição financeira da empresa em qualquer tempo, o desempenho das operações e os fluxos de caixa da entidade.

2.5.1 - A utilização da NBC TG 1000.

No item 1.3 da 1ª seção da NBC TG 1000 destaca que :

[...] as sociedades por ações, fechadas (sem negociações de sua ações ou outros instrumentos patrimoniais ou de dívida no mercado e que não possuam ativos em condição fiduciária perante um amplo grupo de terceiros), mesmo que obrigadas à publicação de suas demonstrações contábeis, são tidas, para fins desta Norma, como pequenas e média empresas, desde que não enquadradas pela Lei nº. 11.638/2007 como sociedades de grande porte. As sociedades limitadas e demais sociedades comerciais, desde que não enquadradas pela Lei nº 11.638/2007 como sociedades de grande porte, também são tidas, para fins desta Norma, como empresas de pequeno porte.

Sendo assim, a obrigatoriedade da utilização da Norma NBC TG 1000 aplica-se na maioria dos casos para as entidades que não se enquadram como empresas de grande porte conforme Lei nº. 11638/2007, onde não são incluídas as empresas optantes pelo Simples Nacional, pois possuem outro modelo contábil específico.

Segundo a Norma NBC TG 1000 aprovada pela Resolução 1.255/2009 na Seção 2 onde trata dos Conceitos e Princípios Gerais no item 2.2 o objetivo das demonstrações são:

Oferecer informações sobre a posição patrimonial e financeira (Balanço Patrimonial), o desempenho (Demonstração do resultado e Demonstração do Resultado Abrangente) e os fluxos de caixa da entidade, que é útil para a tomada de decisão por vasta gama de usuários que não está em posição de exigir relatórios feitos sob medida para atender suas necessidades particulares de informação.

Portanto, as empresas de grande porte não podem utilizar esta Norma de Contabilidade Brasileira porque têm obrigação pública de prestação de contas e devem adotar outros modelos contábeis mais completos.

De acordo com o item 1.4 na Seção 1 da Norma NBC TG 1000:

Algumas empresas também podem possuir ativos em condição fiduciária perante um grupo amplo de partes externas, em razão de possuir e gerenciar recursos financeiros confiados a eles pelos clientes, consumidores ou membros não envolvidos na administração da empresa. Entretanto, se elas o fazem por razões incidentais a um negócio principal, (como, por exemplo, pode ser o caso de agências de viagens ou corretoras de imóveis, escolas, organizações de caridade, cooperativas que exijam um depósito nominal de participação, e vendedores que recebem pagamento adiantado para entrega futura dos produtos, como empresas de serviços públicos), isso não as faz ter obrigação de prestação pública de contas.

Esta situação não as faz ter obrigação de prestação de contas, por conseguinte, as suas demonstrações contábeis devem estar em conformidade com a NBC TG 1000.

Outra situação que abrange as pequenas e médias empresas é a descrita no item 1.6 da Norma NBC TG 1000:

Uma controlada cuja controladora utiliza as normas do CFC de forma integral, ou que é a parte de grupo econômico que os utiliza, não está proibida de usar esta Norma para PMEs na elaboração de suas próprias demonstrações contábeis se essa controlada não tiver obrigação de

prestação pública de contas por si mesma. Se suas demonstrações contábeis forem descritas como estando em conformidade com esta Norma para PMEs, elas devem estar em conformidade com todas as regras desta Norma.

Neste caso, a controlada que se enquadra como pequena e média empresa pode optar em elaborar suas demonstrações em conformidade com este Pronunciamento ou elaborá-las de acordo com todos os Pronunciamentos Técnicos aplicáveis as empresas de grande porte.

Outra exigência é que as entidades de adéquam a esta Norma observem o item 3.3 da Norma NBC TG 1000 onde estabelece que:

A entidade cujas demonstrações contábeis estiverem em conformidade com esta Norma deve fazer uma declaração explícita e sem reserva dessa conformidade nas Notas Explicativas. As demonstrações contábeis não devem ser descritas como em conformidade com esta Norma a não ser que estejam em conformidade com todos os requerimentos desta Norma.

2.5.2 - Demonstrações Contábeis exigidas pela NBC TG 1000.

O item 3.17 da Norma NBC TG 1000 aplicado às Pequenas e Médias Empresas – PMEs (Resolução CFC nº 1.255/09) define

O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- (d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- (e) demonstração do fluxo de caixa para o período de divulgação;
- (f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

A frequência de apresentação dessas demonstrações contábeis é no mínimo anual, pode ocorrer apresentação em períodos inferior ou superior a um ano e este fato deverá ser evidenciado em notas explicativas (NBC TG 1000, 2009).

2.5.3 - Qualidade da informação contábil

As informações da contabilidade deve apresentar características qualitativas, que são importantes para a qualidade da informação.

Portanto, os Princípios de Contabilidade, as características qualitativas como a compreensibilidade, relevância, comparabilidade, confiabilidade, materialidade, prudência, integralidade, tempestividade, equilíbrio entre custo e benefício, representação adequada, prevalência da essência sobre a forma, neutralidade, são importantes para a qualidade da informação contábil.

2.5.4 - Compreensibilidade, relevância, comparabilidade e confiabilidade

As quatro principais características qualitativas das demonstrações contábeis são:

- a) compreensibilidade;
- b) relevância;
- c) comparabilidade;
- d) confiabilidade;

De acordo com o item 2.4 da Norma NBC TG 1000 (2009) a compreensibilidade é:

A informação apresentada em demonstrações contábeis deve ser apresentada de modo a torna-la compreensível por seus usuários que tem conhecimento razoável de negócios e de atividades econômicas e de contabilidade, e a disposição de estudar a informação com razoável diligência. Entretanto, a necessidade por compreensibilidade não permite que informações relevantes sejam omitidas com justificativa que possam ser de entendimento difícil demais para alguns usuários.

Conforme o item 2.5 da mesma Norma Brasileira de Contabilidade de Teoria Geral relevância é

A informação fornecida em demonstrações contábeis deve ser relevante para as necessidades de decisão dos usuários. A informação tem a qualidade da relevância quando é capaz de influenciar as decisões econômicas de usuários, ajudando-os a avaliar acontecimentos passados, presentes e futuros ou confirmando, ou corrigindo, suas avaliações passadas.

Relevância quer dizer importância. Segundo Hendriksen e Breda (1999, p. 97) “a informação relevante é a informação pertinente à questão sendo analisada. A informação pode ser pertinente de pelo menos três maneiras: afetando metas, afetando a compreensão, e afetando decisões”.

O item 2.11 da NBC TG 1000 (2009) o qual trata da comparabilidade como uma qualidade atribuída aos usuários e estabelece que:

Os usuários devem ser capazes de comparar as demonstrações contábeis da entidade ao longo do tempo, a fim de identificar tendências e sua posição patrimonial e financeira e no seu desempenho. Os usuários devem, também, ser capazes de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades para avaliar suas posições patrimoniais e financeiras, desempenhos e fluxos de caixa relativos.

E, para que isto ocorra é importante que a entidade mensure e apresente as informações necessárias para os usuários compararem as demonstrações contábeis.

Assim, a mensuração e a apresentação dos efeitos financeiros de transações semelhantes e outros eventos e condições que devem ser feitas de modo consistente pela entidade, ao longo dos diversos períodos, e também por entidades diferentes. Adicionalmente, os usuários devem ser informados das políticas contábeis empregadas na elaboração das demonstrações contábeis, e de quaisquer mudanças nessas políticas e dos efeitos dessas mudanças.

A comparabilidade é propiciar ao usuário comparar demonstrações contábeis da mesma entidade, em períodos diferentes e ou comparar entidades distintas, sem constituir entrave para a qualidade da informação (IUDÍCIBUS, 2009, p. 66).

De acordo com Hendriksen e Breda (1999, p. 101) comparabilidade é poder de comparar um entidade a outra, ou à mesma em outros períodos. Para ser comparável é necessário que a informação seja uniforme e consistente. A uniformidade pode ser entendida como divulgar coerentemente, de forma análoga que permita fazer comparação entre entidades, ou a mesma entidade, mas em datas diferentes.

A consistência é a divulgação de toda informação necessária para os usuários fazerem projeções futuras e, por conseguinte gerir os negócios (HENDRIKSEN e BREDA, 1999, p. 103).

A característica qualitativa confiabilidade é definida no item 2.7 da NBC TG 1000 (2009) como:

A informação fornecida nas demonstrações contábeis deve ser confiável. A informação é confiável quando esta livre de desvio substancial e viés, e representa adequadamente aquilo que tem a pretensão de representar ou seria razoável de se esperar que representasse. Demonstrações contábeis não estão livres de viés (ou seja, não são neutras) se, por meio da seleção ou apresentação da informação, elas são destinadas a influenciar uma decisão ou julgamento para alcançar um resultado ou desfecho pré-determinado.

Confiabilidade é ser confiável, a informação deve ser confiável. Para que a informação tenha essa qualidade é necessário, segundo Hendriksen e Breda (2009, p. 99-100) que seja fiel o fato, verdadeira e neutro. Fidelidade de representação é representar fielmente aos acontecimentos que pretende descrever. Verificabilidade é verificar se algo é verdadeiro, se a mensuração é verdadeira. Neutralidade é a informação com ausência de viés, portanto, neutra de distorções.

A Relevância e confiabilidade para Hendriksen e Breda (1999, p. 96) estão associadas à comparabilidade. E também a uma decisão.

2.5.5 - Materialidade, prudência, integralidade.

Conforme o item 2.6 da NBC TG 1000 (2009) materialidade é:

A informação é material – e, portanto tem relevância – se sua omissão ou erro puder influenciar as decisões econômicas de usuários, tomadas com base nas demonstrações contábeis. A materialidade depende do tamanho do item ou imprecisão julgada nas circunstâncias de sua omissão ou erro. Entretanto, é inapropriado fazer, ou deixar sem corrigir, desvios insignificantes das práticas contábeis para se atingir determinada apresentação da posição patrimonial e financeira (balanço patrimonial) da entidade, seu desempenho (resultado e o resultado abrangente) ou fluxos de caixa.

Esta mesma Norma Brasileira de Contabilidade estabelece no item 2.9 que prudência é:

A inclusão de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas exigidas de acordo com as condições de incerteza, no sentido de que ativos ou receitas não sejam superestimados e passivos ou despesas não sejam subestimados. Entretanto, o exercício da prudência não permite subvalorizar deliberadamente ativos ou receitas, ou a superavaliação deliberada de passivos ou despesas. Ou seja, a prudência não permite viés.

No que se refere à integralidade o item 2.10 da NBC TG 1000 (2009) estabelece que:

Para ser confiável, a informação constante das demonstrações contábeis deve ser completa, dentro dos limites da materialidade e custo. Uma omissão pode tornar a informação falsa ou torna-la enganosa e, portanto, não confiável e deficiente em termos de sua relevância.

2.5.6 - Tempestividade, equilíbrio entre custo e benefício.

Tempestividade é oportunidade. Hendriksen e Breda (1999, p. 99) ao descrever sobre oportunidade associam à relevância, para haver relevância, precisa ter a oportunidade, portanto:

A informação não pode ser relevante quanto não é oportuna, ou seja, deve estar disponível a um indivíduo que deseja tomar uma decisão antes de perder sua capacidade de influenciar a decisão. Oportunidade não garante relevância, mas não é possível haver relevância sem oportunidade. A oportunidade da informação, portanto, é uma restrição importante à publicação de demonstrações financeiras.

Segundo o item 2.12 da NBC TG 1000 (2009)

Para ser relevante, a informação contábil deve ser capaz de influenciar as decisões econômicas dos usuários. Tempestividade envolve fornecer a informação do tempo de execução da decisão. Se houver atraso injustificado na divulgação da informação, ela pode perder sua relevância. A administração precisa ponderar da necessidade da elaboração dos relatórios em época oportuna, coma a necessidade de fornecer informações confiáveis. Ao atingir um equilíbrio entre relevância e confiabilidade, a principal consideração será como melhor satisfazer as necessidades dos usuários ao tomar decisões econômicas.

Porém, a entidade deve buscar o equilíbrio entre custo e benefício para que as informações necessárias a tomada de decisão ocorra dentro de tempo de execução da decisão, sem omissão de informações, para que não fique distorcida ou até mesmo falsa e não se torne irrelevante.

Portanto, ao tratar de equilíbrio entre custo e benefício os itens 2.13 e 2.14 da NBC TG 1000 (2009) estabelece que:

Os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la. A avaliação dos custos de produzi-la é, em essência, um processo de julgamento. Além disso, os custos não recaem necessariamente sobre aqueles usuários que usufruem dos benefícios e, frequentemente, os benefícios da informação são usufruídos por vasta gama de usuários externos.

A informação derivada das demonstrações contábeis auxilia fornecedores de capital a tomar melhores decisões, o que resulta no funcionamento mais eficiente dos mercados de capital e no menor custo de capital para a economia como um todo. [...]. Os benefícios também podem incluir melhoria no processo de tomada de decisões da administração, porque a informação financeira utilizada internamente é frequentemente baseada, ao menos em parte, em informações elaboradas para os propósitos de apresentar demonstrações contábeis para fins gerais.

Portanto, é uma questão de julgamento profissional para que a informação contábil seja confiável e relevante ao usuário da informação para a tomada de decisão.

2.5.7 - Representação adequada e prevalência da essência sobre a forma

Segundo Ludícibus (2009, p. 66) a prevalência da essência sobre a forma pode ser entendida “sempre que houver discrepância entre a forma jurídica de uma operação a ser contabilizada e sua essência econômica, a Contabilidade deverá *privilegiar a essência sobre a forma.*”.

Quando a essência prevalecer sobre a forma há necessidade de divulgar em Notas Explicativas, para o entendimento das demonstrações contábeis.

Somente através da evidenciação, o usuário terá conhecimento que a Contabilidade orientou-se pela essência em vez da forma jurídica.

E, conforme Ludícibus et al (2010, p. 21):

Isso significa que, antes de qualquer procedimento, o profissional que contabiliza, bem como o que audita, devem, antes de mais nada, conhecer muito bem a operação a ser contabilizada e as circunstâncias que a cercam. Assim, não basta simplesmente contabilizar o que está escrito. É necessário ter certeza de que o documento formal represente, de fato, a essência econômica dos fatos sendo registrados.

2.6 - Seção 35 (Adoção Inicial desta Norma)

Esta seção destina-se a empresas que optarem por adotar pela primeira e única vez a NBC TG 1000. Nas primeiras demonstrações que estejam de acordo com esta norma, a empresa deverá explicitar uma declaração de que a empresa adotou a NBC TG 1000 e esta em conformidade. No item 3.14 da NBC TG 1000 esclarece que:

a entidade divulgue, no conjunto completo de demonstrações contábeis, informações comparativas com relação aos períodos comparáveis anteriores para todos os valores monetários apresentados nas demonstrações contábeis e também para as informações descritivas e narrativas especificadas. A entidade pode apresentar informações comparativas para mais de um período anterior comparável. Portanto, a data de transição para esta Norma da entidade é o início do período mais antigo para o qual a entidade apresentar todas as informações comparativas em conformidade com esta Norma nas suas primeiras demonstrações contábeis que se adequem a esta Norma.

2.6.1 - Procedimentos para elaboração de demonstrações

Para as empresas que procederem adoção da norma NBC TG 1000 é necessário realizar alguns ajustes no seu balanço de transição de acordo com o contexto normativo, para tanto o item 35.7 da NBC TG 1000 resalta que:

a entidade deve, no seu balanço patrimonial de abertura, sendo essa sua data de transição para esta Norma (isto é, o início do período apresentado mais antigo):

- (a) reconhecer todos os ativos e passivos cujos reconhecimentos são exigidos por esta Norma;
- (b) não reconhecer itens como ativos ou passivos se esta Norma não permitir tais reconhecimentos;
- (c) reclassificar itens que reconheceu, de acordo com seu arcabouço contábil anterior, como certo tipo de ativo, passivo ou componente de patrimônio

- líquido, mas que seja um tipo distinto de ativo, passivo ou componente de patrimônio líquido de acordo com esta Norma; e
- (d) aplicar esta Norma na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

No Item 35.11 a norma estabelece que:

Caso seja impraticável para a entidade realizar, no seu balanço patrimonial de abertura na data de transição, um ou mais ajustes exigidos pelo item 35.7, a entidade deve aplicar os itens 35.7 a 35.10 para tais ajustes nos períodos mais antigos para os quais isso seja praticável, e deve identificar as informações apresentadas para os períodos anteriores que não sejam comparáveis com as informações do período para o qual ela elabora suas primeiras demonstrações contábeis em conformidade com esta Norma.

2.6.2 – Políticas Contábeis

No processo de adoção a contabilidade da empresa deve realizar a escolha de políticas contábeis adequadas com o novo contexto contábil. Segundo o item 35.8 da NBC TG 1000:

As políticas contábeis que a entidade utiliza em seu balanço patrimonial de abertura sob esta Norma podem divergir daquelas que a entidade utilizou na mesma data usando as práticas contábeis anteriores. Os ajustes resultantes derivam de transações, outros eventos ou condições antes da data de transição para esta Norma. Portanto, a entidade deve reconhecer esses ajustes diretamente em lucros ou prejuízos acumulados (ou, caso apropriado e determinado por esta Norma, em outro grupo do patrimônio líquido) na data de transição para esta Norma.

Quanto ao tratamento das práticas contábeis que a contabilidade realizou em exercício anterior a norma esclarece no item 35.9 que “a entidade não deve alterar retrospectivamente o tratamento contábil que seguiu” para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros, operações de hedge, estimativas contábeis, operações descontinuadas, mensuração da participação dos controladores.

2.7 - Vantagens das novas regras contábeis

Com as mudanças contábeis introduzidas pela Lei nº. 11.638/2007 o Brasil passa a adotar procedimentos contábeis que já eram praticados em outros países.

Portanto, com o advento da Lei nº. 11.638/2007, a transparência passa a ser uma exigência não apenas das boas práticas de governança corporativa, mas também das práticas contábeis.

As notas explicativas assumem um papel importante nesse contexto, pois sua linguagem tem de ser clara, objetiva e compreensível. A transparência é um dos objetivos das normas internacionais de contabilidade. Segundo Mourad e Paraskevopoulos (2010, p. 1)

Os IFRSs, as IASs e suas interpretações são conhecidos como princípios contábeis que foram criados com o objetivo de implementar maior transparência nas demonstrações contábeis e proporcionando maior comparabilidade para diversas e diferentes países e indústrias, fornecendo mais informações para a tomada de decisões pelos usuários dessas informações.

Pode-se dizer que as vantagens das novas regras contábeis são:

- a) qualidade de informação contábil: a informação se torna mais clara, objetiva e compreensível;
- b) desenvolvimento profissional: o contabilista busca aperfeiçoar, adaptar-se as novas normas contábeis;
- c) globalização das normas contábeis: facilita a comunicação, o entendimento, a análise das demonstrações contábeis;
- d) fortalecimento da classe: o contabilista torna cada vez mais necessário em uma entidade, e seu julgamento é importante para a devida contabilização dos fatos contábeis;
- e) maior confiabilidade nas informações contábeis;

2.8 – Procedimentos Metodológicos

Esta pesquisa tem por objetivo analisar as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, demonstrar a adoção inicial da norma em uma empresa de pequeno porte e apontar possíveis vantagens da aplicação da norma.

Para destacar alguns pontos dos procedimentos legais da norma contábil foi utilizada a pesquisa de caráter bibliográfico, qualitativo, descritivo, onde se teve por objetivo apresentar os conceitos básicos vigentes normativos na contabilidade das pequenas e médias empresas. Segundo Marconi e Lakatos (2009), a pesquisa bibliográfica possibilita o contato direto do pesquisador e sobre o que foi escrito sobre determinado assunto.

A abordagem qualitativa permitiu uma leitura, análise e interpretação das alterações nas normas brasileiras de contabilidade que orientam procedimentos das pequenas e micro empresas. Foi possível identificar contribuições no processo de gestão ao mesmo tempo em que se evidencia um processo de mudança na mentalidade empresarial.

No conjunto, tais mudanças corroboram o desenvolvimento do pensamento contábil bem como as contribuições da ciência no contexto social das ciências aplicadas e seu objeto de análise. A análise qualitativa tem assim sua relevância ao apresentar os aspectos da gestão patrimonial das micro e pequenas empresas e suas relações com o universo executável em que se insere.

O procedimento metodológico adotado para a demonstração da adoção inicial foi o estudo de caso. Para a elaboração de um estudo de caso é necessário uma coleta de dados, para fim de expor a situação a ser analisada. Por tanto o estudo de caso tem dois momentos: a apreensão e a descrição da situação. Entende-se que os estudos de casos não são indicados para todas as pesquisas, na medida em que é impossível generalizar as situações a partir de um caso particular. Com isso Lazzarini (1997) cita algumas situações em que o estudo de caso torna-se adequado:

- 1) Quando os temas analisados são contemporâneos, complexos e abrangentes;
- 2) O fenômeno não pode ser estudado fora do seu contexto sem perda de utilidade da pesquisa;
- 3) O foco maior é na compreensão dos fatos e não em sua mensuração;
- 4) A possibilidade de utilizar várias fontes para evidenciar os fatos é uma necessidade metodológica;

Vê-se que o método de estudo de caso mostra-se adequado na presente pesquisa, uma vez que o objetivo da pesquisa é analisar os possíveis benefícios da adoção da NBC TG 1000 em uma empresa de médio porte.

3 - ADOÇÃO DA NBC TG 1000 EM UMA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A NBC TG 1000 está subdividida exatamente em 35 seções. Cada uma das seções trata especificamente de determinados assuntos pertinentes à Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A Seção 35 destina-se às entidades que irão adotar pela primeira vez esta NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, independentemente das políticas e práticas contábeis utilizadas anteriormente adotadas.

O presente tópico tem como intenção esboçar o preparo inicial e alguns ajustes das primeiras demonstrações financeiras de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e as práticas contábeis utilizadas no Brasil adotando tópicos utilizáveis nas operações da empresa da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, além de interpretações e orientações.

O trabalho expõe um possível modelo de ajustes das demonstrações financeiras correspondente a uma empresa de capital fechado e de pequeno porte brasileira, e ao final apresentando as demonstrações financeiras antes da adoção e depois adoção de forma comparativa.

As demonstrações financeiras apresentadas e os ajustes de adoção foram formulados com base na NBC TG 1000 da seção 35 (Adoção Inicial desta Norma), de forma a exemplificar a utilização das Norma.

Por tanto o presente estudo não abrangeu todas as particularidades contábeis e peculiaridades das pequenas e médias empresas brasileiras, também não tratou de cada norma contábil e nem de todas as seções da NBC TG 1000. Por isso, em determinadas circunstâncias, os quadros de ajustes e seções deverão ser adaptados ou complementados de acordo com cada empresa e situação. O objetivo deste tópico é apresentar uma visão específica sobre a NBC TG 1000 por meio de um exemplo prático e os principais pontos da norma.

Assim sendo, é apresentado um plano de trabalho para a transição somente usado no primeiro ano de adoção.

3.1 Primeira Adoção da NBC TG 1000 (Informações Iniciais)

Por motivos gerenciais a direção da empresa solicitou a não divulgação da razão social, o que foi acatado. Por isso, usamos um nome e informações fictícias para desenvolver este estudo.

Apresentando a empresa analisada como Calligaris & Cia Ltda., uma sociedade de capital fechado, tributada pelo lucro real anual, composta em seu quadro societário por dois (02) sócios, sendo Rodolfo Calligaris e Reginaldo Calligaris sócios administradores, cada um com 50% de participação, situada na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná e atuante no ramo de industrialização e no comércio de embalagens plásticas em todo o território nacional.

Em busca de melhores resultados de gestão a administração da empresa decidiu por reorganizar os setores administrativos na qual passou a contabilidade utilizar as normas e práticas contábeis convergentes às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB – *International Accounting Standards Board*, a partir de 01/01/2010 editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pela Resolução do CFC nº 1.255/2009 ,NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas.

O processo de adoção da NBC TG 1000 pela empresa iniciou-se no exercício de 2010, porém as mudanças e ajustes foram realizados no exercício de 2009. A contabilidade e os gestores antecipadamente eram sabedores de que a adoção da NBC TG 1000 geraria mudanças e reflexos. Mudança de conceitos e processos de gestão.

Primeiramente a contabilidade teve que apresentar um balanço de abertura como um ponto inicial. Para tanto, foi necessário realizar algumas adaptações .necessárias no balanço patrimonial de abertura, com data de 31/12/2009, apresentado abaixo:

Tabela 01 – Balanço Patrimonial 31/12/2009 (Original)

Calligaris & Cia Ltda
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2009

ATIVO	R\$ 11,393,107.32	PASSIVO	R\$ 11,393,107.32
Circulante	R\$ 5,228,106.88	Circulante	R\$ 5,729,544.06
Disponibilidades	R\$ 155,660.94	Financ. Pagar - Imob.	R\$ 3,603,010.00
Aplicações Liq. Imediata	R\$ 462,830.00	(-) Juros a apropriar	-R\$ 923,000.98
Aplicações em ações	R\$ 568,480.25	Financ. Pagar - Leasing	R\$ -
Clientes	R\$ 984,333.24	(-) Juros a apropriar	R\$ -
(-) Perdas estimadas	R\$ -	Fornecedores	R\$ 1,267,340.00
Estoques	R\$ 1,867,021.70	Empréstimos Pagar - CG	R\$ 746,664.00
Outros valores	R\$ 914,380.32	(-) Juros a apropriar	-R\$ 534,375.22
ICMS a comp. - Imob.	R\$ 275,400.43	Tributos diversos a pagar	R\$ 431,867.28
Não circulante	R\$ 6,165,000.44	IRPJ/CSLL a pagar	R\$ 230,555.14
Clientes	R\$ 62,300.00	Encargos Soc. Trab. agar	R\$ 192,560.55
ICMS a Comp. - Veículos	R\$ -	Outras contas a pagar	R\$ 224,921.63
ICMS a Comp. - Outros	R\$ -	Dividendos a pagar	R\$ 490,001.66
Prop. Investim. - Terreno	R\$ 52,500.00	Não Circulante	
Terreno - Imóvel	R\$ -	Patrimônio líquido	R\$ 5,663,563.26
Veículos	R\$ 344,560.00	Capital social	R\$ 4,685,257.55
Edifícios	R\$ -	Reserva legal	R\$ 578,258.00
Outros Imobilizados	R\$ -	Reservas estatutárias	R\$ 400,047.71
Prop. Investim. - Terreno	R\$ 450,000.00		
Terreno - imóvel	R\$ 1,950,000.00		
Veículos	R\$ 246,273.33		
Edifícios	R\$ 1,764,900.00		
Outros imobilizados	R\$ 144,467.11		
Imobilizado em andame	R\$ 1,150,000.00		

Fonte: O Autor

O processo de adoção da Normas do CFC foi considerado um dos projetos mais importantes da contabilidade da empresa. Isso porque todas as tomadas de decisões decididas durante essa fase de ajustes e de adoção ira impactar diretamente na situação financeira e patrimonial da entidade nos próximos exercícios após a implementação da nova maneira de contabilizar as operações da empresa.

No projeto de adoção da norma, os gestores da empresa juntamente com a contabilidade realizaram a escolha das novas políticas contábeis. Essas escolhas na adoção foram de extrema importância, pois podem ser consideradas como o

“mestra contábil” de como foram realizados os ajustes e como serão contabilizados as próximas operações da empresa.

No processo e no estudo de adoção aos novos procedimentos contábeis na empresa Calligaris & Cia Ltda., a contabilidade detectou 10 itens com critérios contábeis divergentes em relação à NBC TG 1000 em 31/12/2009, o estudo demonstra algumas operações da empresa, não atingindo todas as seções da NBC TG 1000, apresenta sua política contábil anterior e a nova política contábil vigente a partir de 01/01/2010. Segue os itens:

Tabela 02: Relações de ajustes a serem efetuados

Relação de Ajustes da empresa Calligaris & Cia Ltda.

- | | |
|----|-------------------------------|
| 1 | Aplicações Financeiras; |
| 2 | Clientes; |
| 3 | ICMS a Compensar; |
| 4 | Investimento em Imobilizados; |
| 5 | Imobilizados; |
| 6 | Imobilizado em Construção; |
| 7 | Arrendamento; |
| 8 | Financiamento; |
| 9 | Distribuição de Dividendos; |
| 10 | Impostos Diferidos |
-
-

Fonte: O Autor

3.1.1 - 1º Ajuste (Aplicações financeiras)

A empresa Calligaris & Cia Ltda., possuía como parte integrante do seu disponível até a data do balanço R\$ 462.830,00 em aplicações financeiras em fundos de investimentos, sendo que nesse valor já estão considerados os rendimentos financeiros de R\$ 5.826, líquidos do IRRF e da taxa de administração do fundo. Além disso nessa mesma data, a empresa possuía 836 ações da Companhia Sorte S.A., que foram adquiridas a um custo unitário de R\$ 280,00 na época de aquisição. O preço unitário na cotação dessa ação em 31/12/2009 era de R\$ 414,00.

3.1.1.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

A empresa Calligaris & Cia Ltda., registrava como aplicações financeiras de liquidez imediata valores aplicados em fundos de investimentos e em ações de empresas de capital aberto. O registro inicial desses valores foi realizado com base no custo de aquisição. Na contabilização das aplicações financeiras, os rendimentos eram reconhecidos ao final de cada mês, com base no extrato dos investimentos, ou pelo extrato enviado pelo banco. No caso das ações de companhias abertas, os rendimentos financeiros foram reconhecidos quando eram efetuadas a negociação ou a venda dessas.

3.1.1.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

Com relação a esses itens, a gestão da empresa Calligaris & Cia Ltda., definiu que as aplicações financeiras em fundos de investimentos serão consideradas instrumentos financeiros mantidos até o vencimento, e, portanto, reconhecidos inicialmente pelo custo e mensuração subsequente pelo custo amortizado.

Já as ações de companhias abertas serão consideradas como instrumentos financeiros de negociação imediata, e, portanto, mensuradas pelo valor justo com contrapartida no resultado.

O ajuste foi realizado na conta de Aplicações em Ações. Segue a demonstração do cálculo de ajuste:

Tabela 03 – 1º Ajuste (Aplicações Financeiras)

Aplicação em Ações	
Qtd. Ações	836
VI. Justo (cotação 31/12/2009)	R\$ 414.00
(=) VI. Justo Aplicação	R\$ 346,104.00

Valor Ajustado no AC (Aplic. Ações)

3.1.2 – 2º Ajuste (Clientes)

A conta de clientes da empresa Calligaris & Cia em 31/12/2009 configurava as contas que estavam sendo recebidas e os valores que não estavam sendo quitados pelos seus clientes. A empresa possuía clientes de curto e longo prazo definidos pelo critério fiscal.

3.1.2.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

A empresa ordenava a contabilização no ativo circulante de valores que recebeu e também iria receber até o final do exercício de 2010 com relação ao exercício de 2009. Já valores que a empresa iria receber após o término do exercício de 2010 foram contabilizados no ativo circulante e alguns ainda serão contabilizados no ativo não circulante.

Portanto, valores a receber de clientes até 31/12/2010 são considerados como circulante e valores a receber a partir de 01/01/2011 são considerados como não circulante.

Na política contábil anterior no que se referia às perdas com inadimplência e o atraso nos recebimentos, a empresa Calligaris & Cia Ltda., considerava em sua contabilidade o critério fiscal, portanto, de forma genérica, só reconheceria uma perda após 6 meses do não recebimento, ou depois de esgotadas as tentativas de cobrança judicial, conforme o caso.

Portanto, não havia o reconhecimento contábil de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, o que provocou algumas distorções nas demonstrações.

3.1.2.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

A nova política que foi definida com relação aos valores a receber de clientes contabilizados somente no ativo não circulante, diz que a empresa deverá efetuar os ajustes a valor presente, observar o parágrafo 2º do artigo 177 da Lei nº. 6.404/76, constituir conta retificadora da saldo de clientes, e definiu como prazo médio de recebimento dos clientes de longo prazo, contado a partir de 31/12/2009 como

sendo de 535 dias. A taxa de desconto que reflete os riscos associadas com a atividade operacional da empresa é de 1,15% para 30 dias (16% ao ano).

Assim, com relação às perdas estimadas da empresa, será constituída uma conta retificadora do saldo de clientes, com base no histórico de perdas passadas. O qual historicamente a inadimplência é de 2% das vendas a prazo. Segue o calculo dos ajustes:

Tabela 04 - 2º Ajuste (Clientes)

2º Ajuste - Clientes	
Cálculo Ajustes a V.P. (clientes de L.P.)	
Valor nominal de clientes (VF)	R\$ 62,300.00
Prazo M. Recebimento (n) - dias	535.00
Taxa de Desconto (i)	1.15%
Prazo da Taxa (d) - dias	30.00
Valor presente de clientes	R\$ 50,807.72
Ajuste a valor presente	11,492.28
Cálculo das Perdas Estimadas	
Ativo Circulante	
Clientes	R\$ 62,300.00
Percentual de Inadimplência	2%
Perda estimada	R\$ 1,246.00
Ativo Não Circulante	
Clientes	R\$ 62,300.00
Percentual de Inadimplência	2%
Perda estimada	12,460.00

Fonte: O autor

3.1.3 – 3º Ajuste (ICMS a compensar)

A legislação do ICMS estabelece que a empresa pode se creditar dos valores do ICMS referente a aquisição de bens para o imobilizado. Entretanto, a

compensação desse crédito contra os valores a pagar do ICMS deve ser feita ao longo de 48 meses a partir do próprio mês da aquisição do imobilizado.

Em relação às parcelas de longo prazo do ICMS a compensar decorrente de aquisição de imobilizados valem as mesmas considerações sobre ajuste a valor presente efetuadas no item anterior.

Em 31/12/2009 a empresa possuía R\$ 52.500,00 de ICMS a compensar em ativo não circulante, referente as parcelas de compensação do ICMS decorrentes da aquisição de veículos, sendo 9 parcelas de R\$ 7.150,00 cada. Também nessa data a empresa possuía R\$ 344.560,00 de ICMS a compensar referente as parcelas de compensação do ICMS decorrentes da aquisição de outros imobilizados, em um total de 15 parcelas de R\$ 15.450 cada.

Por tanto, os saldos ICMS foram ajustados a valores presentes.

Tabela 05 – 3º Ajuste (ICMS)

Ajustes de ICMS a Compensar		
Itens	Veículos	Outros Imob.
ICMS a Compensar	-R\$ 11,492.28	R\$ 52,500.00
Parcelas de Compensação	6.00	15.00
Valor da Parcela	-R\$ 1,915.38	R\$ 3,500.00
Valor do ajuste a valor presente	7,583.79	23,109.63

Fonte: O Autor

Valor Ajustado ANC - ICMS a Compensar

Valor Ajustado ANC - ICMS a Compensar

Cálculo do Ajuste de ICMS a compensar - Veículos						
Parcelas	1	2	3	4	5	6
Data Comp.	31-01-11	28-02-11	31-03-11	30-04-11	31-05-11	30-06-11
Data do Balanço	31-12-09	31-12-09	31-12-09	31-12-09	31-12-09	31-12-09
Diferença Data	396	424	455	485	516	546
Vi. Nominal (VF)	R\$ 7,150.00	R\$ 7,150.00	R\$ 7,150.00	R\$ 7,150.00	R\$ 7,150.00	R\$ 7,150.00
Dif. Datas (n)	396	424	455	485	516	546
Taxa Desconto (i)	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%
Prazo da Taxa (d)	30	30	30	30	30	30
Valor Presente	R\$ 6,068.64	R\$ 5,998.69	R\$ 5,922.18	R\$ 5,849.06	R\$ 5,774.46	R\$ 5,703.17
Ajuste V.P.	R\$ 1,081.36	R\$ 1,151.31	R\$ 1,227.82	R\$ 1,300.94	R\$ 1,375.54	R\$ 1,446.83
Total						R\$ 7,583.79

Fonte: O Autor

Cálculo do Ajuste de ICMS a Compensar - Outros Imobilizados				
Parcelas	1	2	3	4
Data Comp.	31-01-11	28-02-11	31-03-11	30-04-11
Data do Balanço	31-12-09	31-12-09	31-12-09	31-12-09
Diferença de Datas	396	424	455	485
Valor Nominal (VF)	R\$ 15,450.00	R\$ 15,450.00	R\$ 15,450.00	R\$ 15,450.00
Diferença Datas (n)	396	424	455	485
Taxa de Desconto (i)	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%
Prazo da Taxa (d)	30	30	30	30
Valor Presente	R\$ 13,113.36	R\$ 12,962.20	R\$ 12,796.87	R\$ 12,638.89
Ajuste a V.P.	R\$ 2,336.64	R\$ 2,487.80	R\$ 2,653.13	R\$ 2,811.11
Parcelas	5	6	7	8
Data Comp.	31-05-11	30-06-11	31-07-11	31-08-11
Data do Balanço	31-12-09	31-12-09	31-12-09	31-12-09
Diferença de Datas	516	546	577	608
Valor Nominal (VF)	R\$ 15,450.00	R\$ 15,450.00	R\$ 15,450.00	R\$ 15,450.00
Diferença Datas (n)	516	546	577	608
Taxa de Desconto (i)	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%
Prazo da Taxa (d)	30	30	30	30
Valor Presente	R\$ 12,477.68	R\$ 12,323.64	R\$ 12,166.45	R\$ 12,011.28
Ajuste a V.P.	R\$ 2,972.32	R\$ 3,126.36	R\$ 3,283.55	R\$ 3,438.72
Total				23,109.63

Fonte: O Autor

3.1.4 – 4º Ajuste (Investimento em Imobilizado)

3.1.4.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

A empresa Calligaris & Cia Ltda., contabilizou inicialmente em seu ativo imobilizado, utilizando-se do método de custo de aquisição, um imóvel adquirido em 2006 no valor de R\$ 450.000,00, e que em 31/12/2009 por motivos de gestão encontra-se fora de uso operacional, alugado para uma organização religiosa.

3.1.4.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

De acordo com a nova política definida pela empresa o imóvel fora de uso operacional, devem ser registrados como propriedades para investimento, no grupo de investimentos do ativo não circulante.

Sendo assim a mensuração inicial das propriedades para investimento da empresa será pelo custo de aquisição. E a mensuração subsequente poderá ser realizada pelo custo ou também pelo valor justo.

Também definiu-se que se caso houver mensuração posteriormente deverá ser feita com base no valor justo da propriedade para investimento, e consequentemente as variações desse devem ser reconhecidas nas contas de resultado. No exercício de 2009, o valor estipulado e mensurado pelo mercado em relação ao terreno alugado é de R\$ 900.00,00.

Tabela 06: 4º Ajuste (Imobilizado – Imóvel)

Imovel de investimento			
Item	Valor Justo	Valor Contábil	Diferença
Terreno - imóvel	900,000.00	450,000.00	450,000.00

Fonte: O Autor

Valor Ajustado no ANC (Invest. Terreno)

3.1.5 – 5º Ajuste (Imobilizados)

A composição do imobilizado da empresa Calligaris & Cia Ltda. era:

Tabela 07: Composição do Imobilizado

Item	Imóvel Alugado	Imóvel	Veículos	Edifícios	Outros Imob.
Aquisição	Dec-06	Jan-04	Oct-07	Feb-04	Apr-06
Valor	R\$ 450,000.00	R\$ 1,950,000.00	R\$ 530,000.00	R\$ 2,862,000.00	R\$ 278,178.00
(-) Icms	R\$ -	R\$ -	R\$ 95,400.00	R\$ -	R\$ 50,072.04
(=) Imobilização	R\$ 450,000.00	R\$ 1,950,000.00	R\$ 434,600.00	R\$ 2,862,000.00	R\$ 228,105.96
Vida Útil (ano)	-	-	5	25	10
Depreciação	R\$ -	R\$ -	R\$ 188,326.67	R\$ 1,097,100.00	R\$ 83,638.85
Contábil	R\$ 450,000.00	R\$ 1,950,000.00	R\$ 246,273.33	R\$ 1,764,900.00	R\$ 144,467.11
Depreciação	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,243.33	R\$ 9,540.00	R\$ 1,900.88

Fonte: O Autor

3.1.5.1 – Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

O método como a empresa Calligaris & Cia Ltda. até o final do exercício de 2009 registrava seus todos os imobilizados definia-se pelo custo de aquisição.

Já as despesas com depreciações eram calculadas considerando-se a vida útil fiscal dos imobilizados, que algumas eram determinadas pela Receita Federal. Para os veículos a vida útil utilizada era de 5 anos, dos edifícios de 25 anos, e os outros imobilizados definia-se 10 anos.

3.1.5.2 – Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

Conforme as determinações da contabilidade a empresa buscou determinar o custo atribuído de seus imobilizados, para a apresentação do primeiro balanço patrimonial de acordo com a NBC TG 1000 e as normas internacionais.

Para isso, a contabilidade e os gestores da empresa determinaram laudos com os valores justos de seus imobilizados com data de 31/12/2009, bem como definiram e alterarão a vida útil contábil remanescente dos veículos como de 6 anos, dos edifícios de 30 anos e de outros imobilizados como sendo de 8 anos remanescentes. Dessa forma os valores imobilizados foram ajustados, segue o ajuste:

Tabela 08: 5º Ajuste (Imobilizados)

Item	Valor Justo	Valor Contábil	Diferença
Terreno - imóvel	1,820,000.00	1,360,000.00	460,000.00
Veículos	748,800.00	902,000.00	(153,200.00)
Edifícios	3,870,000.00	2,862,000.00	1,008,000.00
Outros imobilizados	2,304,000.00	2,787,180.00	(483,180.00)
Fonte: O Autor			
Valor Ajustado no ANC (Imobilizados)			

3.1.6 – 6º Ajuste (Imobilizado em andamento)

Em fevereiro de 2009 a empresa Calligaris & Cia Ltda. iniciou a ampliação de seu parque industrial, com a implantação de subdivisões para mais 15 departamentos. Em abril de 2009 a empresa apresentou o seu projeto de ampliação de seu parque industrial e teve seu financiamento aprovado junto ao Banco do Brasil S.A.. O valor financiado foi de R\$ 4.750.000,00 para ser pago em 100 parcelas mensais sucessivas iguais de R\$ 64.506,56, com primeiro pagamento ao término do mês de maio. De fevereiro a dezembro de 2009 foram gastos R\$ 516.052,48 na construção do centro de distribuição, e a previsão é que ele seja concluído em maio de 2010. Durante 2009 foram pagas 8 parcelas do financiamento, sendo R\$ 278.397,00 de amortização do empréstimo e a diferença como encargos financeiros

3.1.6.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

O valor dos encargos financeiros incidentes sobre as parcelas pagas do financiamento foram considerados como despesas financeiras linearmente impactando no resultado do exercício.

3.1.6.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

De acordo com a direção da empresa a política adotada pela contabilidade será que os empréstimos e recebíveis serão registrados pelo seu custo de aquisição

na mensuração inicial e pelo custo amortizado, considerando a taxa efetiva de juros nas mensurações subsequentes. E os custos de empréstimos diretamente relacionados à fase de construção de ativos de longo prazo deverão ser capitalizados durante a fase de construção.

Tabela 09 – 6º Ajuste (Financiamento para Construção)

Informações Iniciais			
Financiado	R\$ 4,750,000.00	Parcelas Pagas em 2009	8
Parcelas	100	Pagamento total	R\$ 516,052.48
Valor da parcela	R\$ 64,506.56	Encargos Financ. (Total)	R\$ 136,052.48
Valor total a pagar	R\$ 6,450,656.00	Amortiz. Principal Total	R\$ 380,000.00
Encargos financeiros	R\$ 1,700,656.00		
Encargo p/ Parcela	R\$ 17,006.56	Encargos Pagos Parcelas	-R\$ 237,655.45
Amortiz. p/ Parcela	R\$ 47,500.00	Amortiz, Parcelas Pagas	R\$ 278,397.03
Taxa	0.642%	Valor total pago	R\$ 516,052.48

Contabilização no exercício de 2009			
Passivo Circulante (PC)		Passivo Não circulante (PNC)	
Financ. a pagar	R\$ 1,290,131.20	Financ. a Pagar	R\$ 5,160,524.80
(-) Juros a apropriar	-R\$ 566,493.35	(-) Juros a apropriar	-R\$ 1,134,162.65
(=) Valor líquido	R\$ 723,637.85	(=) Valor líquido	R\$ 4,026,362.15

Ajustes Realizados			
Passivo Circulante (PC)		Passivo Não Circulante (PNC)	
Financ. a pagar	R\$ 774,078.72	Financ. a Pagar	R\$ 5,160,524.80
(-) Juros a apropriar	-R\$ 328,837.90	(-) Juros a apropriar	-R\$ 1,134,162.65
(=) Valor líquido	R\$ 445,240.82	(=) Valor líquido	R\$ 4,026,362.15

Fonte: O Autor	Valor Ajustado no PC	Valor Ajustado no PNC
	Valor Ajustado no PC	Valor Ajustado no PNC

3.1.7 – 7º Ajuste (Arrendamento de veículos)

Em janeiro de 2009 a empresa realizou junto ao Banco da Caixa Econômica Federal um contrato de leasing que culminou na aquisição de 10 veículos novos para a ampliação do departamento comercial da empresa referente ao projeto de ampliação do seu parque logístico. Nessa época, esses veículos adquiridos possuíam valor de compra que totalizava R\$ 290.000,00. Este contrato de arrendamento foi dividido em 36 pagamentos mensais pré fixados de R\$ 10.492,40,

com o primeiro pagamento efetuado no final do mês de fevereiro/2009. Além disso, está previsto que ao término do contrato, a propriedade dos veículos será transferida automaticamente para a empresa.

3.1.7.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

A contabilidade adotava a título de política contábil registrando os valores dos pagamentos das parcelas mensalmente a como o de arrendamento mercantil (leasing) debitando-as como uma despesa operacional, de acordo com a orientação da legislação do imposto de renda.

3.1.7.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

A política contábil escolhida pela empresa norteou os trabalhos contábeis e identificou qual o contrato de leasing a sua operação diferenciando qual tipo de arrendamento mercantil possuíam. O contador explicou aos gestores que existem dois tipos de contratos de arrendamento mercantil, os contratos de arrendamento mercantil operacionais ou financeiros. No caso dos contratos de arrendamento mercantil operacional debita-se o valor pago a título de contraprestação de arrendamento em conta de resultado, como despesa. Já nos contratos de arrendamento mercantil financeiro, deve-se ativar (contabilizar no Ativo) o bem objeto do arrendamento, reconhecer o passivo de financiamento do contrato, depreciar periodicamente o bem arrendado e reconhecer como despesa financeira os encargos do contrato.

A empresa efetuou análise de seus contratos de arrendamento mercantil, e dadas suas características, considerou-os como financeiros. Em 31/12/2009 o valor de mercado dos veículos arrendados era de R\$ 266.652,00.

Tabela 10: 7º Ajuste (Leasing Financeiro)

Contabilização na data do financiamento, 31/01/2009			
Passivo Circulante (PC)		Passivo não circulante (PNC)	
Financiamentos a pagar	R\$ 241,325.20	Financiamentos a pagar	R\$ 136,401.20
(-) Juros a apropriar	-R\$ 74,378.43	(-) Juros a apropriar	-R\$ 13,347.97
Saldo líquido	R\$ 166,946.77	Saldo líquido	R\$ 123,053.23
Pagamentos Efetuados durante 2009		Totais	
Parcelas pagas	11	Financiamento	R\$ 377,726.40
Valor total dos pagamentos	R\$ 115,416.40	Juros a Apropriar (-)	-R\$ 87,726.40
Encargos pagos nas parcelas	-R\$ 42,691.83	Total	R\$ 290,000.00
Amortização nas parcelas	R\$ 72,724.57		
Ajustes Realizados			
Passivo não circulante (PNC)		Passivo Circulante (CP)	
Financiamentos a pagar	R\$ 136,401.20	Financiamentos a pagar	R\$ 125,908.80
(-) Juros a apropriar	-R\$ 13,347.97	(-) Juros a apropriar	-R\$ 31,686.60
Saldo líquido	R\$ 123,053.23	Saldo líquido	R\$ 94,222.20
Fonte: O Autor			
Ajuste no PNC (Juros Apropriar)		Ajuste no PC (Juros Apropriar)	
Ajuste no PNC (Juros Apropriar)		Ajuste no PC (Juros Apropriar)	

3.1.8 – 8º Ajuste (Empréstimo a pagar)

No mês de fevereiro do ano de 2009 foi investido em um plano de emergência para suprir determinadas demandas de produção, por tanto foi necessário adquirir quatro (04) máquinas para acelerar o processo produtivo de embalagens. No entanto, o custo com a compra dos equipamentos, a instalação das máquinas e o treinamento dos operadores foi estimado em R\$1.200.000,00, e foi realizado uma operação de empréstimo de recursos no Banco Bradesco S.A. que foi negociado e parcelado em 24 parcelas mensais sucessivas de R\$ 62.222,00 com primeiro pagamento ao término do mês de março. Até o final do ano, foram pagas 12 parcelas, no valor total de R\$ 746.664,00 sendo R\$ 535.012,00 de amortização do principal e o restante encargos financeiros.

3.1.8.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

A contabilidade da empresa registrava o valor dos encargos financeiros e juros do empréstimo como despesas financeiras de forma linear, sem a devida apropriação, com isso distorcendo os resultados das contas de resultado.

3.1.8.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

A partir do exercício social de 2010 a contabilidade definiu que os empréstimos e recebíveis passaram a ser registrados pelo seu custo de aquisição na mensuração inicial e pelo custo amortizado, considerando a taxa efetiva de juros nas mensurações subsequentes com forme contratos.

Tabela 11: 8º Ajuste (Empréstimo)

Dados Iniciais - Aquisição Empréstimo	
Valor do empréstimo	R\$ 1,200,000.00
Nº de Parcelas	24.00
Valor da parcela	R\$ 62,222.00
Valor total a pagar	R\$ 1,493,328.00
Encargos financeiros	R\$ 293,328.00
Encargo por parcela	R\$ 12,222.00
Amortização Principal Parc.	R\$ 50,000.00
Taxa de juros	1.829%

Saldos em Fevereiro 2009		Valores PAGOS durante 2009	
Passivo Circulante		Parcelas pagas	12.00
Empréstimo a Pagar	R\$ 746,664.00	Valor total pago	R\$ 746,664.00
(-) Juros a Apropriar	-R\$ 211,652.30	Encargos pagos	-R\$ 211,652.30
Saldo Líquido	R\$ 535,011.70	Amortização	R\$ 535,011.70
Passivo não circulante		Saldo em 31/12/2009	
Empréstimo a Pagar	R\$ 746,664.00	Passivo circulante	
(-) Juros a Apropriar	-R\$ 81,675.70	Empréstimo a pagar	R\$ -
Saldo Líquido	R\$ 664,988.30	(-) Juros a apropriar	R\$ -
Valor total	R\$ 1,200,000.00	Saldo líquido	R\$ -

Fonte: O Autor

Ajuste PNC (Empr. Longo Prazo)

Ajuste PNC (Juros a Apropriar)

3.1.9 – 9º Ajuste (Dividendos a pagar)

O lucro líquido do exercício de 2009 da empresa Calligaris & Cia Ltda. foi de R\$ 980.003,31. Desse valor foram provisionados e destinados R\$ 49.000,17 para a reserva legal, o que corresponde aos 5% do lucro líquido determinados pelo artigo 193 da Lei 6.404/76 e em reunião com os sócios ficou decidido que a quantia de R\$ 490.001,66 ficaria destinada para os dividendos propostos. A empresa não constitui outras reservas de lucros além da reserva estatutária, com vistas a futuro aumento de capital, para a qual é destinado o saldo residual do lucro líquido de cada período.

3.1.9.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

Apesar de seu estatuto social ser omissivo, a empresa tem destinado regularmente 2/3 de seu lucro líquido para o pagamento de dividendos, sendo este valor reconhecido como passivo a pagar em 31/12/2009.

3.1.9.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

O contador responsável juntamente com as propostas de políticas contábeis informou que o contrato social da empresa é totalmente omissivo quanto ao pagamento dos dividendos.

Por tanto, os dividendos a pagar, declarados e divididos em reunião destinada a essa situação, após o término do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis, não devem ser reconhecidos como passivo ao final daquele período, e sim ser divulgados em nota explicativa.

Porém, em relação aos dividendos, deve-se observar que esses possuem dois componentes, o dividendo mínimo obrigatório e o dividendo adicional proposto. Os dividendos mínimos obrigatórios devem ser considerados como obrigação da empresa na data de encerramento do exercício social a que se referem as demonstrações contábeis, pois configuram obrigação legal existente em 31/12/2009.

Já em relação aos dividendos adicionais propostos pela administração determinou-se que esse valor deve permanecer no patrimônio líquido, em uma conta específica (dividendo adicional proposto), até a deliberação definitiva que vier a ser tomada pelos sócios em outra data.

Tabela 12 – 9º Ajuste (Distribuição de Dividendos)

Lucro líquido do período	980,003.31
(-) Reserva legal	(49,000.17)
(-) Dividendos propostos	(490,001.66)
(=) Reserva estatutária	441,001.48
Lucro líquido do período	980,003.31
(-) Reserva legal	(49,000.17)
(+/-) Reserva de contingências	-
(=) Base do dividendo mín.	931,003.14
Dividendo mínimo obrigatório	465,501.57
Dividendos propostos	490,001.66
(-) Dividendo mínimo obrigatório	(465,501.57)
(=) Dividendo adicional proposto	24,500.09

Valor Ajustado no PC (Dividendos a Pagar)

Valor Ajustado no PL (Dividendos Adicionais)
--

Fonte: O Autor

3.1.10 – 10º Ajuste (Tributos sobre o lucro)

3.1.10.1 - Política contábil anterior (vigente até 31/12/2009)

A política de contabilização anterior da empresa definia o não reconhecimento dos efeitos diferidos sobre diferenças temporárias entre a base contábil e fiscal de receitas e despesas. Os tributos correntes eram calculados sobre a base de cálculo fiscal (lucro real), com base nas alíquotas nominais dos tributos. Os valores contabilizados como despesa tributária de 2009 são: IRPJ, R\$ 236.980,87 e CSLL R\$, 85.670,28 Já os valores devidos em 31/12/2009 são os seguintes: IRPJ, R\$ 168.804,49 e CSLL R\$ 64.750,65.

A diferença entre o valor da despesa tributária para o ano e os valores devidos ao final deste decorrem dos pagamentos efetuados por estimativa durante 2009, conforme a opção de tributação da empresa pelo lucro real anual.

3.1.10.2 - Política contábil após a adoção da NBC TG 1000 (partir de 01/01/2010)

Em relação os tributos diferidos, a empresa deve determinar as diferenças entre a base contábil e a base fiscal dos ativos e passivos afetados pela primeira adoção das normas internacionais de contabilidade, e sobre este valor, calcular os tributos diferidos com base nas alíquotas nominais dos tributos vigentes em 31/12/2009.

Tabela 13: 10º Ajuste (Impostos)

Informações			
Item	Ajustes Avaliação Patrimonial	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
Ajustes do ativo	1,437,160	676,039	2,113,199
(-) Ajustes do passivo		2,325,516	2,325,516
(=) Efeito fiscal diferido	1,437,160	(1,649,477)	(212,317)
Avaliação Patrimonial			
Efeito fiscal diferido	1,437,160		
Receita (despesa) IRPJ diferido	(359,290)		
Receita (despesa) CSLL diferido	(129,344)		
Total do IRPJ/CSLL diferido	(488,634)		
Lucros Acumulados			
Efeito fiscal diferido	(1,649,477)		
Receita (despesa) IRPJ diferido	412,369		
Receita (despesa) CSLL diferido	148,453		
Total do IRPJ/CSLL diferido	560,822		
Efeito Fiscal Diferido	(1,088,655)		

Fonte: O Autor

Valor ajustado no PL (Exerc. Ant.)

Valor ajustado no PL (Exerc. Ant.)
Ajustado no PNC (CSLL)

Valor Ajustado no PNC (IRPJ)

Valor ajustado no PL (Exerc. Ant.)

3.1.11 – Ajustes Realizados

Na adequação contábil da empresa Calligaris & Cia Ltda. para a NBC TG 1000, foram realizados 10 (dez) ajustes, todos contra o grupo de contas do Patrimônio Líquido da empresa.

No Ativo Circulante da empresa a soma de valores que foram ajustados foi de R\$ -223.622,25 (diminuindo o A.C.), no ativo não circulante a soma de R\$ 2.336.821,31 (aumentando o A.N.C.), totalizando R\$ 2.113.199,06 de ajustes no Ativo da empresa, passando o Ativo Total antes da adoção de R\$ 11.393.107,32 para R\$ 13.506.306,38. Nos ajustes no ativo as seguintes contas foram movimentadas:

Tabela 14: Ajustes realizados no Ativo

Contas	Bal. Original	Bal. Ajustado	Ajustes	Cta. Ajustes	Descrição
Aplicações em ações	R\$ 568,480.25	R\$ 346,104.00	-R\$ 222,376.25	Lucros Acum.	1º ajuste
(-) Perdas estimadas	R\$ -	-R\$ 1,246.00	-R\$ 1,246.00	Lucros Acum.	2º ajuste
Ativo Circulante			-R\$ 223,622.25		
(-) Ajuste a V.P.	R\$ -	-R\$ 11,492.28	-R\$ 11,492.28	Lucros Acum.	2º ajuste
(-) Perdas estimadas	R\$ -	-R\$ 12,460.00	-R\$ 12,460.00	Lucros Acum.	2º ajuste
(-) Ajuste a V.P.	R\$ -	-R\$ 7,583.79	-R\$ 7,583.79	Lucros Acum.	3º ajuste
(-) Ajuste a V.P.	R\$ -	-R\$ 23,109.63	-R\$ 23,109.63	Lucros Acum.	3º ajuste
Investim. - terreno	R\$ 450,000.00	R\$ 900,000.00	R\$ 450,000.00	Lucros Acum.	4º ajuste
Terreno - imóvel	R\$ 1,950,000.00	R\$ 1,820,000.00	-R\$ 130,000.00	Av. Patrimonial	5º ajuste
Veículos	R\$ 246,273.33	R\$ 748,800.00	R\$ 502,526.67	Av. Patrimonial	5º ajuste
Edifícios	R\$ 1,764,900.00	R\$ 2,870,000.00	R\$ 1,105,100.00	Av. Patrimonial	5º ajuste
Outros imobilizados	R\$ 144,467.11	R\$ 104,000.00	-R\$ 40,467.11	Av. Patrimonial	5º ajuste
Imobiliz. Andamento	R\$ 1,150,000.00	R\$ 1,387,655.45	R\$ 237,655.45	Av. Patrimonial	6º ajuste
Imobiliz. Arrendado	R\$ -	R\$ 266,652.00	R\$ 266,652.00	Av. Patrimonial	7º ajuste
Ativo Não Circulante			R\$ 2,336,821.31		
Ativo Total			R\$ 2,113,199.06		

Fonte: O Autor

No Passivo Circulante foram ajustados a soma de R\$ -2.377.344,87 (aumentando o P.C.), no balanço de transição a empresa não tinha nenhum valor contabilizado no passivo não circulante, por tanto, foi ajustado a soma de R\$ 4.814.403,69 em obrigações de longo prazo.

Os ajustes relacionados ao Patrimônio Líquido na conta de reserva estatutária foi de R\$ 136.052,48 (diminuindo a reserva) e foi criada uma conta de Dividendos Adicionais Propostos no valor de R\$ 24.500,09, totalizando a soma de ajustes em R\$ 111.552,39 (diminuindo o P.L.).

Na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial foram efetuados ajustes referente a reavaliação de ativos imobilizados na quantia de R\$1.437.159,56, na

conta impostos diferidos foi ajustado a soma de R\$ -488.634,25 referente a as diferenças entre a base contábil e a base fiscal dos ativos e passivos afetados pela primeira adoção das normas internacionais de contabilidade (NBC TG 1000), e na conta de Lucros Acumulados foram ajustados R\$ -1.088.654,77 como sendo o valor líquido do efeito fiscal diferido. Segue as contas atingidas pelos ajusta=ES no passivo:

Tabela 15: Ajustes realizados no passivo

Contas	Bal. Original	Bal. Ajustado	Ajustes	Cta. Ajustes	Descrição
Financ. Pagar - Imobiliz.	R\$ 3,603,010.00	R\$ 774,078.72	-R\$ 2,828,931.28	Lucros Acum.	6º ajuste
(-) Juros a apropriar	-R\$ 923,000.98	-R\$ 328,837.90	R\$ 594,163.08	Lucros Acum.	6º ajuste
Financ. Pagar - Leasing	R\$ -	R\$ 125,908.80	R\$ 125,908.80	Lucros Acum.	7º ajuste
(-) Juros a apropriar	R\$ -	-R\$ 31,686.60	-R\$ 31,686.60	Lucros Acum.	7º ajuste
Empr. Pagar - C.P.	R\$ 746,664.00	R\$ -	-R\$ 746,664.00	Lucros Acum.	8º ajuste
(-) Juros a apropriar	-R\$ 534,375.22	R\$ -	R\$ 534,375.22	Lucros Acum.	8º ajuste
Dividendos a pagar	R\$ 490,001.66	R\$ 465,501.57	-R\$ 24,500.09	Lucros Acum.	9º ajuste
Passivo Circulante			-R\$ 2,377,334.87		
Financ. Pagar - Imobiliz.	R\$ -	R\$ 5,160,524.80	R\$ 5,160,524.80	Lucros Acum.	6º ajuste
(-) Juros a apropriar	R\$ -	-R\$ 1,134,162.65	-R\$ 1,134,162.65	Lucros Acum.	6º ajuste
Financ. Pagar - Leasing	R\$ -	R\$ 136,401.20	R\$ 136,401.20	Lucros Acum.	7º ajuste
(-) Juros a apropriar	R\$ -	-R\$ 13,347.97	-R\$ 13,347.97	Lucros Acum.	7º ajuste
Empr. Pagar - C.P.	R\$ -	R\$ 746,664.00	R\$ 746,664.00	Lucros Acum.	8º ajuste
(-) Juros a apropriar	R\$ -	-R\$ 81,675.70	-R\$ 81,675.70	Lucros Acum.	8º ajuste
IRPJ/CSLL Dif.- Aj. Av. P.	R\$ -	R\$ 488,634.25			10º ajuste
IRPJ/CSLL Dif. - I Acum.	R\$ -	-R\$ 560,822.15			10º ajuste
Passivo Não Circulante			R\$ 4,814,403.69		
Reservas estatutárias	R\$ 400,047.71	R\$ 263,995.23	-R\$ 136,052.48	Lucros Acum.	6º ajuste
Div. Adic. Propostos	R\$ -	R\$ 24,500.09	R\$ 24,500.09	Lucros Acum.	9º ajuste
Ajustes de Av. Patrim.	R\$ -	R\$ 1,437,159.56			10º ajuste
(-) IRPJ/CSLL diferido	R\$ -	-R\$ 488,634.25			10º ajuste
Lucros acumulados	R\$ -	-R\$ 1,088,654.77			10º ajuste
Patrimônio Líquido			-R\$ 111,552.39		
Passivo Total			R\$ 2,325,516.42		

Fonte: O Autor

3.1.12 – Demonstrações Comparativas

Nos dez (10) ajustes realizados nos componentes do Balanço Patrimonial da empresa Calligaris & Cia Ltda foram potencialmente afetados pela adoção da NBC

TG 1000, uma vez que foram recalculados os valores de ativo e passivo para ajustá-los aos requerimentos contidos na norma. Em particular as isenções que foram optadas podem afetar ativos e passivos provenientes, ou em novas operações de futuro. As potenciais vantagens observadas nesta adoção representaram maior transparência, mudança de conceitos, consistência e modernidade para os demonstrativos da empresa, impactando positivamente na imagem da empresa, não eximindo-a de em exercícios seguintes a realização novos ajustes.

Tabela 16: Balanços Comparativos (Ativo)

Empresa: Calligaris & Cia Ltda		
Balanço Encerrado em 31/12/2009		
	Original	Ajustado
ATIVO	R\$ 11,393,107.32	R\$ 13,506,306.38
Circulante	R\$ 5,228,106.88	R\$ 5,004,484.63
<i>Disponibilidades</i>	R\$ 155,660.94	R\$ 155,660.94
<i>Aplicações de Liquidez Imediata</i>	R\$ 462,830.00	R\$ 462,830.00
<i>Aplicações em ações</i>	R\$ 568,480.25	R\$ 346,104.00
<i>Clientes</i>	R\$ 984,333.24	R\$ 984,333.24
<i>(-) Perdas estimadas</i>	R\$ -	-R\$ 1,246.00
<i>Estoques</i>	R\$ 1,867,021.70	R\$ 1,867,021.70
<i>Outros valores</i>	R\$ 914,380.32	R\$ 914,380.32
<i>ICMS a compensar - Imobilizados</i>	R\$ 275,400.43	R\$ 275,400.43
Não circulante	R\$ 6,165,000.44	R\$ 8,501,821.75
<i>Clientes</i>	R\$ 62,300.00	R\$ 62,300.00
<i>(-) Ajuste a valor presente</i>	R\$ -	-R\$ 11,492.28
<i>(-) Perdas estimadas</i>	R\$ -	-R\$ 12,460.00
<i>ICMS a compensar - veículos</i>	R\$ 52,500.00	R\$ 52,500.00
<i>(-) Ajuste a valor presente</i>	R\$ -	-R\$ 7,583.79
<i>ICMS a compensar - outros</i>	R\$ 344,560.00	R\$ 344,560.00
<i>(-) Ajuste a valor presente</i>	R\$ -	-R\$ 23,109.63
<i>Propriedades Investimento - Terreno</i>	R\$ 450,000.00	R\$ 900,000.00
<i>Terreno - imóvel</i>	R\$ 1,950,000.00	R\$ 1,820,000.00
<i>Veículos</i>	R\$ 246,273.33	R\$ 748,800.00
<i>Edifícios</i>	R\$ 1,764,900.00	R\$ 2,870,000.00
<i>Outros imobilizados</i>	R\$ 144,467.11	R\$ 104,000.00
<i>Imobilizado em andamento</i>	R\$ 1,150,000.00	R\$ 1,387,655.45
<i>Imobilizado arrendado</i>	R\$ -	R\$ 266,652.00

Fonte: O Autor

Tabela 17: Balanços Comparativos (Passivo)

Empresa: Calligaris & Cia Ltda		
Balanço encerrado em 31/12/2009		
	Original	Ajustado
PASSIVO	R\$ 11,393,107.32	R\$ 13,506,306.38
Circulante	R\$ 5,729,544.06	R\$ 3,352,209.19
<i>Financiamentos a Pagar - Imobilizado</i>	R\$ 3,603,010.00	R\$ 774,078.72
<i>(-) Juros a Apropriar</i>	-R\$ 923,000.98	-R\$ 328,837.90
<i>Financiamentos a Pagar - Leasing</i>	R\$ -	R\$ 125,908.80
<i>(-) Juros a Apropriar</i>	R\$ -	-R\$ 31,686.60
<i>Fornecedores</i>	R\$ 1,267,340.00	R\$ 1,267,340.00
<i>Empréstimos a Pagar - C.P.</i>	R\$ 746,664.00	R\$ -
<i>(-) Juros a Apropriar</i>	-R\$ 534,375.22	R\$ -
<i>Tributos Diversos a Pagar</i>	R\$ 431,867.28	R\$ 431,867.28
<i>IRPJ/CSLL a Pagar</i>	R\$ 230,555.14	R\$ 230,555.14
<i>Encargos Sociais e Trab. a Pagar</i>	R\$ 192,560.55	R\$ 192,560.55
<i>Outras Contas a pagar</i>	R\$ 224,921.63	R\$ 224,921.63
<i>Dividendos a Pagar</i>	R\$ 490,001.66	R\$ 465,501.57
Não Circulante	R\$ -	R\$ 4,742,215.79
<i>Financiamentos a Pagar - Imobilizado</i>	R\$ -	R\$ 5,160,524.80
<i>(-) Juros a apropriar</i>	R\$ -	-R\$ 1,134,162.65
<i>Financiamentos a Pagar - Leasing</i>	R\$ -	R\$ 136,401.20
<i>(-) Juros a apropriar</i>	R\$ -	-R\$ 13,347.97
<i>Empréstimos a Pagar - C.P.</i>	R\$ -	R\$ 746,664.00
<i>(-) Juros a apropriar</i>	R\$ -	-R\$ 81,675.70
<i>IRPJ/CSLL diferido - Ajustes av. Patrim.</i>	R\$ -	R\$ 488,634.25
<i>IRPJ/CSLL diferido - lucros Acum.</i>	R\$ -	-R\$ 560,822.15
Patrimônio líquido	R\$ 5,663,563.26	R\$ 5,411,881.41
<i>Capital Social</i>	R\$ 4,685,257.55	R\$ 4,685,257.55
<i>Reserva Legal</i>	R\$ 578,258.00	R\$ 578,258.00
<i>Reservas Estatutárias</i>	R\$ 400,047.71	R\$ 263,995.23
<i>Dividendos Adicionais Propostos</i>	R\$ -	R\$ 24,500.09
<i>Ajustes de Avaliação Patrimonial</i>	R\$ -	R\$ 1,437,159.56
<i>(-) IRPJ/CSLL Diferido</i>	R\$ -	-R\$ 488,634.25
<i>Lucros Acumulados</i>	R\$ -	-R\$ 1,088,654.77

Fonte: O Autor

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme discorrido no trabalho, com a aprovação da Resolução CFC nº 1.255/2009, que criou a NBC TG 1000, as pequenas e médias empresas também tem a opção de se adequar a convergência da contabilidade ao padrão internacional. Essa resolução tem como objetivo a adoção de uma única linguagem contábil no Brasil.

Assim sendo, a partir de 2010, o padrão internacional de contabilidade passou a ser adotado pelas entidades, independentemente de sua forma de constituição ou porte, julgando tanto as grandes empresas quanto as pequenas como que impulsionadas ao cumprimento da elaboração e apresentação de suas demonstrações contábeis na observância das normas internacionais de contabilidade.

Entendeu-se com esta pesquisa, respectivamente às pequenas e médias empresas, que as possíveis vantagens da adoção da contabilidade internacional, proporcionam demonstrativos contábeis como instrumentos de gestão e controle patrimonial, pois a contabilidade internacional prevê que os balanços expressem fielmente em valor, o patrimônio real das empresas, impossibilitando que qualquer efeito tributário venha a dificultar a sua compreensão ou prejudicar os resultados, já que no Brasil, a contabilidade é muito influenciada pelos aspectos tributários.

Ressalta-se que neste estudo, o procedimento como foram efetuados os ajustes, e as alterações de políticas contábeis foram em forma de sugestões, voltadas principalmente a adoção inicial e ao preparo das demonstrações, no qual não foram apresentadas todas as demonstrações contábeis e não foram realizados todos os possíveis ajustes e sim, um trabalho como um exemplo prático de adoção.

No presente trabalho observou-se, que a escolha das isenções existentes na norma e juntamente com a escolha das novas políticas contábeis da empresa Calligaris & Cia Ltda. foram definidas em dez (10) contas a serem ajustadas, e que o impacto causado pela adoção da NBC TG 1000 representou maior transparência, mudança de conceitos, consistência e modernidade para os demonstrativos da empresa, impactando positivamente na imagem da empresa, atendendo ao objetivo da pesquisa, mas não a eximindo de em exercícios seguintes a realização de novos ajustes.

5 – REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Republicação em atendimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm>. Acesso em 02 jan. 2013.

BRASIL. Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm>. Acesso em 02 jan 2013.

BRASIL. Código Civil. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 05 mar. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.255/09.** Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1255.doc>. Acesso em: 21 dez. 2012

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.330/11.** Aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1330.doc>. Acesso em 30 dez. 2012.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.417/12.** Aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2012/001418>. Acesso em: 01 abr. 2013

FERRARI, Ed. Luiz. Contabilidade Geral: teoria e 950 questões. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, Michael F. Van. Traduzido por SANVICENTE, Antônio Zoratto. Referencial conceitual. In: HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ,

Michael F. Van. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999. Cap. 5, p. 89-112.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. As convenções (normas e restrições). In: IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009. Cap. 5, p. 56-73.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. Noções Introdutórias. In: IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 1, p. 1-30.

LAZZARINI, Sergio Giovanetti. **Estudos de caso para fins de pesquisa: aplicabilidade e limitações do método**. In FARINA, Elizabeth (coord.). Estudos de caso em agribusiness. São Paulo: Pioneira. 1997

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**: Atualizada conforme a Lei 11.638/07, MP nº 449/08 (Lei nº 11;941/09) e Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). 10º Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. **IFRS Introdução às normas internacionais de contabilidade**: contém mais de 100 exemplos práticos. São Paulo: Atlas, 2010. Cap. 1, p. 3-6.

PADOVEZE, Clóvis Luiz. **Contabilidade gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SEBRAE. **Fatores condicionantes e taxas de sobrevivência em mortalidade das micro e pequenas empresas no Brasil**. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/8F5BDE79736CB99483257447006CBAD3/\\$File/NT00037936.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/bds.nsf/8F5BDE79736CB99483257447006CBAD3/$File/NT00037936.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2013.

SOUZA, Luiz Carlos de. **Controladoria aplicada aos pequenos negócios**. Curitiba: Juruá, 2011. 146 p.

YAMAMOTO, Marina M.; SALOTTI, Bruno M. **Informação Contábil**: Estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais. São Paulo: Atlas, 2006.